



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Santa Inês - MA, 26 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.

ANTONIO JOSÉ DE MAGLAHÃES NETO
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Solicita-se a elaboração de pesquisas de preços estimados para realização de procedimento licitatório com Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	UND	6
2	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 440	UND	6
3	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 380	UND	6
4	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 440	UND	6
5	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380	UND	6
6	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 440	UND	6
7	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 380	UND	6
8	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 440	UND	6
9	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 380	UND	6
10	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 440	UND	6
11	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 15 HP 380	UND	6
12	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380	UND	6
13	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	UND	6
14	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 20 ESTAGIOS 20 HP 380	UND	6
15	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 380	UND	6
16	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 220	UND	6
17	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 380	UND	6
18	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 220	UND	6
19	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 380	UND	6
20	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 440	UND	6
21	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 380	UND	6
22	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 440	UND	6
23	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 3X3	UND	6
24	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A DIESEL 3X3	UND	6



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



25	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 2 HP 220	UND	6
26	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 3 HP 220	UND	6
27	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4 HP 220	UND	6
28	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 5 HP 220	UND	6
29	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 2 HP 380	UND	6
30	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 3 HP 380	UND	6
31	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 4 HP 380	UND	6
32	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 5 HP 380	UND	6
33	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4,5 HP 440	UND	6
34	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 6 HP 380	UND	6
35	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 10 HP 380	UND	6
36	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 11 HP 380	UND	6
37	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4,5 HP 440	UND	6
38	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 6 HP 440	UND	6
39	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 7,5 HP 440	UND	6
40	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 10 HP 440	UND	6
41	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO,	UND	6



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



	AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 15 HP 380		
42	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 22,5 HP 380	UND	6
43	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 27,5 HP 380	UND	6
44	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 20 HP 380	UND	6
45	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 35 HP 380	UND	6
46	CABO PP 3 X 2,5 MM	MTS	1000
47	CABO PP 3 X 4 MM	MTS	1000
48	CABO PP 3 X 6 MM	MTS	1000
49	CABO PP 3 X 10 MM	MTS	1000
50	CABO DE AÇO NAUTICO 3 / 16	MTS	1000
51	CABO DE AÇO NAUTICO 1 / 8	MTS	1000
52	CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	UND	25
53	CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	UND	25
54	CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	UND	25
55	CONTACTOR 32 AMPERES 220 W	UND	25
56	CONTACTOR 40 AMPERES 220 W	UND	25
57	CONTACTOR 45 AMPERES 220 W	UND	25
58	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	UND	25
59	RELE FALTA DE FASE 380	UND	25
60	RELE TERMICO 12,5 A 18	UND	25
61	RELE TERMICO 16 A 25	UND	25
62	RELE TERMICO 25 A 32	UND	25
63	RELE TERMICO 32 A 45	UND	25
64	RELE DE NIVEL 380 W	UND	25
65	BOTUEIRA DUPLO	UND	25
66	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	UND	25
67	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	UND	25
68	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	UND	25
69	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO	UND	25
70	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	UND	25
71	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	UND	25
72	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES MONOFASICO	UND	25



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



73	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFASICO	UND	25
74	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	UND	25
75	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES MONOFASICO	UND	25
76	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFASICO	UND	25
77	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	UND	25
78	SOLDA ESTANHO 50X50	UND	30
79	ELETRODO PARA SOLDA 6013/2.5	KG	100
80	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UND	100
81	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	UND	100
82	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2"	UND	100
83	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 3"	UND	100
84	CANO FERRO GALVONIZADO 1.1/2	UND	150
85	TUBO PVC SOLDABEL 50 MM	UND	100
86	TUBO PVC SOLDABEL 60 MM	UND	100
87	TUBO PVC SOLDABEL 75 MM	UND	100
88	TUBO PVC SOLDABEL 110 MM	UND	100
89	ABRACADEIRA D FERRO GALV 2.1/2	UND	50
90	ADAPTADOR GALVONIZADO 1.1/2	UND	40
91	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 1/4	UND	200
92	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 3/16	UND	200
93	JOELHO GALVONIZADO 1.1/2	UND	100
94	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1/2	UND	100
95	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2.1/2	UND	100
96	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2"	UND	80
97	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 3"	UND	60
98	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1.1/2	UND	100
99	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 1"	UND	100
100	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	UND	60
101	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 2"	UND	60
102	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 3	UND	60
103	REGISTRO GAVETA 2. 1/2 BRONZE	UND	80
104	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	UND	50
105	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/4	UND	50
106	REGISTRO DE GAVETA 1" BRONZER	UND	40
107	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRONZER	UND	40
108	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" BRONZER	UND	40
109	SERRA AÇO RAPIDO	UND	3000
110	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	UND	30
111	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 "	UND	30
112	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	UND	30
113	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4	UND	100
114	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	UND	250
115	ANEL DE VEDACAO 50MM PARA CANO	UND	50
116	ANEL DE VEDACAO 60MM PARA CANO	UND	50
117	ANEL DE VEDACAO 75MM PARA CANO	UND	50
118	ANEL DE VEDACAO 85MM PARA CANO	UND	50
119	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM SOLDABEL	UND	20
120	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 MM SOLDABEL	UND	100
121	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDABEL	UND	100



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



122	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 MM SOLDAVEL	UND	50
123	BUCHA DE REDUÇÃO 100X40 MM SOLDAVEL	UND	120
124	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3X2. 1/2	UND	100
125	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25 PVC	UND	100
126	BUCHA DE RUDUÇÃO 50X25 PVC	UND	100
127	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 50 60 MM	UND	1000
128	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 75 85 MM	UND	400
129	CANO SOLDAVEL 20MM C/6 MTS	UND	1500
130	CANO SOLDAVEL 25MM C/6 MTS	UND	1500
131	CANO SOLDAVEL 32MM C/6 MTS	UND	1000
132	CANO SOLDAVEL 40MM C/6 MTS	UND	800
133	CANO SOLDAVEL 85MM C/6 MTS	UND	400
134	CANO PVC ROSC. 1. 1/2	UND	100
135	TAPS SOLDAVEL 20MM	UND	250
136	TAPS SOLDAVEL 25MM	UND	250
137	TAPS SOLDAVEL 32MM	UND	150
138	TAPS SOLDAVEL 40MM	UND	150
139	TAPS SOLDAVEL 50MM	UND	150
140	TAPS SOLDAVEL 60MM	UND	150
141	TAPS SOLDAVEL 75MM	UND	100
142	TAPS SOLDAVEL 85MM	UND	100
143	CURVA DE 20 MM PVC	UND	400
144	CURVA DE 25 MM PVC	UND	400
145	CURVA DE 50 MM PVC	UND	100
146	CURVA DE 60 MM PVC	UND	100
147	CURVA DE 85MM PVC	UND	350
148	CURVA FERRO GALV. 1. 1/2	UND	30
149	CURVA FERRO GALV. 2. 1/2"	UND	30
150	CURVA FERRO GALV. 2"	UND	100
151	CURVA DE 40 MM PVC	UND	350
152	CURVA DE 50 MM PVC	UND	350
153	CURVA DE 75 MM PVC	UND	350
154	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM LR	UND	1000
155	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	UND	100
156	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	UND	100
157	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	UND	100
158	LUVA SOLDAVEL 20 MM LL	UND	3000
159	LUVA SOLDAVEL 25 MM LL	UND	3000
160	LUVA SOLDAVEL 32 MM LL	UND	200
161	LUVA SOLDAVEL 40 MM LL	UND	100
162	LUVA SOLDAVEL 50 MM LL	UND	1000
163	LUVA SOLDAVEL 60 MM LL	UND	500
164	LUVA SOLDAVEL 85 MM LL	UND	200
165	REGISTRO DE 40MM PVC	UND	400
166	REGISTRO DE 50MM PVC	UND	400
167	REGISTRO DE 60MM PVC	UND	400
168	REGISTRO ESFERICO PVC 20 MM	UND	50
169	REGISTRO ESFERICO PVC 25 MM	UND	100
170	REGISTRO ESFERICO PVC 32 MM	UND	100



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



171	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	UND	2000
172	COLAR DE 50 PVC SOLDAVEL	UND	100
173	COLAR DE 85 PVC SOLDAVEL	UND	200
174	COLAR HIDRAULICO 60MM X 20	UND	200
175	COLAR PVC 75MM X 20 SOLDAVEL	UND	100
176	COLAR DE 40MM SOLDAVEL	UND	60
177	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA.	MTS	10000
178	CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35	UND	100
179	REGISTRO ESFERICO PVC 60 MM	UND	100
180	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	UND	2000
181	COLAR DE 50 PVC SOLDAVEL	UND	100
182	COLAR DE 85 PVC SOLDAVEL	UND	200
183	COLAR HIDRAULICO 60MM X 20	UND	200
184	COLAR PVC 75MM X 20 SOLDAVEL	UND	100
185	COLAR DE 40MM SOLDAVEL	UND	60
186	COLAR DE 50MM SOLDAVEL	UND	60
187	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇO DE 0 A 150 METROS	MTS	10000
188	CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB)	UND	100

Após a pesquisa, os autos devem ser remetidos ao setor responsável para prosseguimento à contratação.

Atenciosamente,

LILIANE GATINHO VIANA
Chefe de Gabinete



Folha nº 162
Processo nº 005-2022
Rubrica 21

ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO ADM. Nº 005/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA M. M. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O SAAE de São João do Paraíso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.942.659/0001-20, com sede na Rua Marcos Silva s/n, Centro, São João do Paraíso/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, Diretor do SAAE, RG Nº 1908686 SSP/GO e CPF Nº 270.665.253-53, e a empresa M. M. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.938.020/0001-33, com sede na RUA SENADOR MILLET Nº 470, BAIRRO: TRES PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA, portador do RG nº 672042, SSP/MA, CPF nº 159.216.973-20, RUA SENADOR MILLET Nº 470, BAIRRO: TRES PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 005/2022**, decorrente do **Pregão Presencial nº 001/2022-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 005/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS** para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de São João do Paraíso/MA. Conforme as quantidades e especificações descritas na cláusula segunda e no Anexo II – **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R\$ 313.995,00 (trezentos e treze mil novecentos e noventa e cinco reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO- MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINÉIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifásico 38v e bombeadora marca BB6 com 9 estagio	UNID	5	R\$ 11.010,00	R\$ 55.050,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 25cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.556,00	R\$ 22.780,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifásico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 6.973,00	R\$ 34.865,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 15cv 380vts	UNID	5	R\$ 3.254,00	R\$ 16.270,00

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA

PROC. 0247/22

FLS. 0029



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 163

Processo nº 005-2092

Rubrica RJ

5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifásico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	5	R\$ 6.680,00	R\$ 33.400,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifásico 11cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.322,00	R\$ 21.610,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 3.781,00	R\$ 18.905,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	5	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5, CV trifásica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.472,00	R\$ 22.360,00
10	Reforma geral de um painel de comando leão 5,5cv trifásico	UNID	5	R\$ 804,00	R\$ 4.020,00
					R\$ 235.410,00

ITEM	DESCRIÇÃO- AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINES	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifásico 38v e bombeador marca 8B6 com 9 estagio	UNID	1	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
2	Compra de um painel de comando LEAO trifásico 25cv 380vts	UNID	1	R\$ 7.613,00	R\$ 7.613,00
3	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifásico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 11.657,00	R\$ 11.657,00
4	Compra de um painel de comando LEAO trifásico 15cv 380vts	UNID	1	R\$ 5.437,00	R\$ 5.437,00
5	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifásico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	1	R\$ 11.164,00	R\$ 11.164,00
6	Compra de um painel de comando EBARA trifásico 11cv 380vts	UNID	1	R\$ 7.220,00	R\$ 7.220,00
7	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 6.320,00	R\$ 6.320,00
8	Compra de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	1	R\$ 2.051,00	R\$ 2.051,00
9	Compra de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5, CV trifásica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 7.470,00	R\$ 7.470,00
10	Compra de um painel de comando leão 5,5cv trifásico	UNID	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
					R\$ 78.585,00
					R\$ 313.995,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I - Edital do Pregão Presencial n.º 001/2022;
- II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247122
FLB. 0030
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 164
Processo nº 005-2022
Rubrica RJ

- O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O recebimento dos materiais será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos materiais a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A solicitação, será formalizada e encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os materiais e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no Termo de Referência - ANEXO II, é estimada para o período de validade o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 001/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada ou integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela Contratada do pedido, à Comissão de Recebimento na sede da Secretaria solicitante, que indicará os materiais, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Fazenda e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs das Fazendas federal, Estadual, Municipal, do FGTS e de débitos trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 165
Processo nº 005-2022
Rubrica RJ

setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 5224-8, Agência nº 4322-2.**

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a FORNECIMENTO do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Equipamentos e Material permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos materiais constantes deste contrato deverão obedecer aos prazos previstos no CDC, bem como nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que os materiais gráficos venham a apresentar,

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 02471/22
FLB. 0032
A. A. C. S. S.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 166
Processo nº 005.2022
Rubrica. Rj

incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do material em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos materiais usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2022:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os materiais, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer material que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à FORNECIMENTO dos materiais ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- l) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 001/2022:

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0033
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 167
Processo nº 005-2022
Rubrica PJ

- prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente a FORNECIMENTO se for o caso;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– A Contratada caso deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o SAAE de São João do Paraíso poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0034
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 168
Processo nº 005-2022
Rubrica RJ

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este SAAE Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato entrará em vigor após a sua assinatura, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 169
Processo nº 005-2022
Rubrica RJ

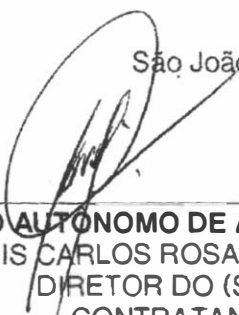
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso -MA, 03 de fevereiro de 2022.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR DO (SAAE)
CONTRATANTE



M M MOREIRA COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:02938020000133

Assinado de forma digital por M M
MOREIRA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:02938020000133
Dados: 2022.02.03 10:59:23 -03'00'

M. M. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 02.938.020/0001-33
Manoel Messias Moreira Viana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF N° _____

02. _____

CPF N° _____

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA

PROC. 0247/2021

FLS. 0036

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocique, 1229 - Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <http://http://amarante.ma.gov.br>

CONTRATO Nº 20210812-PE-026/2021-1.
PROC. ADM. Nº 121/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G. REIS.**

Por este instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Ronaldo Moura Franco, portador da Cédula de Identidade nº 4220038 DGPC-GO e do CPF nº 343.80053-0, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa G. REIS, situada na Rua Seteipês nº 1029, Mucacatã - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.146/0001-51, neste ato representado pelo Sr. Geiço Reis, portador da Cédula de Identidade nº 0364373720062 BESCOPC do CPF nº 424.634.833-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

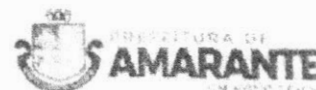
- 2.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e a proposta vencedora sob as disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e subseqüentemente aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1 Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 94.309,00** (noventa e quatro mil trezentos e nove reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
55	MOTOBOMBA SUBMERSA 4 CV 220V	und	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
56	MOTOBOMBA SUBMERSA 4 CV 220V	und	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
57	MOTOBOMBA SUBMERSA 4 CV 220V	und	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

[Assinatura]



[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229 Centro
CEP. 65923-000 - CNPJ 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

58	MOTOBOMBA SUBMERSA 5 CV 110V	4	und	1	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
59	MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5CV 110V	4	und	1	R\$ 5.219,00	R\$ 5.219,00
60	MOTOBOMBA SUB. 6" 5CV 380V		und	1	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
61	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V		und	1	R\$ 7.530,00	R\$ 7.530,00
62	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V		und	1	R\$ 9.560,00	R\$ 9.560,00
63	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V		und	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
64	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V		und	2	R\$ 1.179,00	R\$ 2.358,00
65	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V		und	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
66	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V		und	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
67	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV		und	2	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00
68	BOMBEADOR 4" 16 EST. 7,5CV		und	1	R\$ 1.497,00	R\$ 1.497,00
69	BOMBEADOR 4" 19 EST. 1,5CV		und	1	R\$ 955,00	R\$ 955,00
70	BOMBEADOR 4" 16 EST. 3,0CV		und	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
71	BOMBEADOR INOXIDAVEL 23" EST		und	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
72	TUBO GLO EDUTOR 1 1/4"		und	32	R\$ 94,00	R\$ 3.008,00
73	TUBO GLO EDUTOR 1 1/2"		und	32	R\$ 145,00	R\$ 4.640,00
74	TUBO GLO EDUTOR 2"		und	32	R\$ 188,00	R\$ 6.016,00
75	TUBO GLO EDUTOR 2 1/2"		und	32	R\$ 289,00	R\$ 9.248,00
76	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"		und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
77	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"		und	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
78	LUVA GALVANIZADA 2"		und	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
79	LUVA GALVANIZADA 2 1/2"		und	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
TOTAL						R\$ 94.309,00

CLAUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificados conforme abaixo especificado:

0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Manoel José A. Moura



Handwritten signature

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA

PROC. 0247/20

FLS. 0038

[Assinatura]
Assinatura



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Roca nº 1228 - Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 4.2. Em caso de renovação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos contemplados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de adiantamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se assim sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (LND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o contratado apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- 7.1.1 Banco: Brasil;
7.1.2 Agência: 0554-1;
7.1.3 Conta: 52.968-0;

- 7.2. É vedada, expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste contrato, sob especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e incidência pelas partes interessadas.

[Assinatura]



[Assinatura]

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA

PROC. 0247/22

FLS. 0039

[Assinatura]

Assinatura



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rochelle, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.648/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada mês de fomento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLAUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrindo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d) da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ajustado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

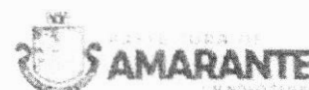
- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejara a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{(1 - IPI)} \times INF, \text{ onde}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

[Assinatura]



[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Roca, 1225, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <http://amarante.ma.gov.br>

- 11.1 Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, exceto a revisão no caso de desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial deste pagamento.
- 11.1.1 Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época de assinatura do contrato.
- 11.1.2 Serão considerados competitivos com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 A contratante indicará uma pessoa de seu próprio para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fazer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, em total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por vezes sucessivas, conforme, com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que participam do órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

Wagner A. M. M.



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247122
FLB. 0041

Assinatura



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços.
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência.
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.2.3. Exigir o cumprimento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
- 14.2.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante independentemente da interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

Marcos A. Magalhães



DF

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA

PROC. 0247/22

FLS. 0042




Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro,
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: c@pra-amarante.ma.gov.br / <https://www.amarante.ma.gov.br>

- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto de presente contrato, a Administração da entidade contratante obriga, mediante a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-repêto do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inclua e apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, de var de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada no Sistema de Cadastro deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a empresa Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Marcos Vinícius A. Araújo



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC: 0217/22
FLS: 0013
Assinatura



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229 - Centro,
CEP 65923-000 - CNPJ 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto do processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais consequências aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGESIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

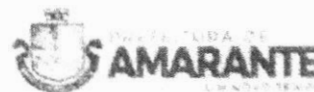
CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 12 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Administração
Sr. José Ronaldo de Mota Franco
RG nº 4220038 DCEPC-430



Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0044
Assinatura

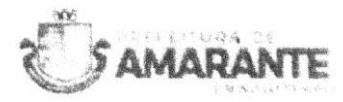


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://www.amarante.ma.gov.br>

CPF Nº 343.706.093-72
Contratante


Geiço Reis
G. REIS
CNPJ nº 10.673.146/0001-51
Sr. Geiço Reis
RG nº 0364373720082 SESCOPC
CPF nº 424.634.833-34
Contratada

Testemunhas:
Nome: *[Assinatura]* CPF nº 02348493390
Nome: *[Assinatura]* CPF nº 345.199.47393





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229. Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0247/22
FLS.	0045
	
Assinatura	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-026/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G. REIS.

OBJETO: aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 94.309,00 (noventa e quatro mil trezentos e nove reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022-- Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Gelço Reis – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021.

Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021.



Sr. José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal de Administração

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **VIANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 25.531.086/0001-84, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **RS 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Amarante do Maranhão - MA, em 12 de Agosto de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-026/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G. REIS. OBJETO: aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **RS 94.309,00 (noventa e quatro mil trezentos e nove reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022- Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco- Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Geílson Reis - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-026/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G.

REIS. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **RS 97.241,62 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e reais e sessenta e dois centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022- Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco- Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Geílson Reis - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-027/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIF. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA. OBJETO: aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **RS 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia- Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Arcelino Siqueira Brito Sobrinho - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-028/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Roque, 1229, Centro
CEP 65923-000 - CNPJ 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

CONTRATO Nº 20210812-PE-026/2021-2.
PROC. ADM. Nº 121/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G. REIS.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Ronaldo Moraes Franco, portador da Cédula de Identidade nº 4220038 DGPC-GO e do CPF nº 343.706.993-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G. REIS**, situada na Rua Sergipe, nº 1020, Mercadinho - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.146/0001-51, neste ato representado pelo Sr. Geiço Reis, portador da Cédula de Identidade nº 0364373720082 SESCOPC do CPF nº 424.634.833-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 97.241,62** (noventa e sete mil duzentos e quarenta e reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CONserto BOMBA SUB.DE 1.5 A 2,5HP	serviço	2	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00
2	CONserto BOMBA SUB.DE 3.0 A 5,0HP	serviço	2	R\$ 1.111,00	R\$ 2.222,00
3	CONserto BOMBA SUB.DE 6 A 10HP	serviço	2	R\$ 1.204,99	R\$ 2.409,98

Marcos Vinícius A. Reis



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

6	CONserto BOMBA SUB DE 14 A 18 HP	serviço	1	R\$ 2.199,99	R\$ 2.199,99
8	CONserto BOMBA SUB DE 18 A 20 HP	serviço	1	R\$ 2.514,00	R\$ 2.514,00
7	MÃO DE OBRA CONserto MOTOR BOMBA SUB DE 1 A 6CV	serviço	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00
8	MÃO DE OBRA CONserto MOTOR BOMBA SUB DE 7 0 A 13,0CV	serviço	3	R\$ 272,22	R\$ 816,66
9	MÃO DE OBRA CONserto MOTOR BOMBA SUB DE 14 A 37,5CV	serviço	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
10	MÃO DE OBRA CONserto MOTOR BOMBA SUR DE POÇO ATÉ 10CV	serviço	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
11	MÃO DE OBRA DE RET DE BOMBA SUB POÇO DE 11 A 37,5CV	serviço	1	R\$ 2.419,00	R\$ 2.419,00
12	MÃO DE OBRA INST. DE BOMBA SUB POÇO ATÉ 10CV	serviço	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
13	MÃO DE OBRA INST DE BOMBA SUB POÇO DE 10 A 16CV	serviço	1	R\$ 2.764,99	R\$ 2.764,99
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 6 CV TRIFASICO	serviço	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	serviço	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
16	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10 CV TRIFASICO	serviço	1	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
17	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 5 CV MONOFASICO	serviço	1	R\$ 918,00	R\$ 918,00
18	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	serviço	1	R\$ 1.021,00	R\$ 1.021,00
19	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10 CV MONOFASICO	serviço	1	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO O COMPRESSOR(LIMPEZA)	serviço	1	R\$ 5.285,00	R\$ 5.285,00
21	SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5CV	serviço	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
22	SERVIÇO DE PAINEL DE 6 A 10 CV	serviço	2	R\$ 502,00	R\$ 1.004,00
23	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	serviço	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00
24	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB DE 1 0 A 1,5 HP	serviço	3	R\$ 787,00	R\$ 2.361,00
25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUR DE 2 0 A 3,0 HP	serviço	3	R\$ 997,00	R\$ 2.991,00
26	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUR DE 3 5 A 5,0 HP	serviço	4	R\$ 1.586,00	R\$ 6.344,00
27	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUR DE 6 0 A 10HP	serviço	3	R\$ 1.924,00	R\$ 5.772,00

Maria Theresia A. Reis

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA

PROC. 0247/22

FLS. 0049

Assinatura

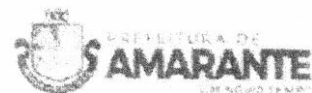


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229 - Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br | <https://www.amarante.ma.gov.br>

28	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB DE 11 A 12HP	serviço	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
29	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB DE 13 A 16HP	serviço	1	R\$ 3.917,00	R\$ 3.917,00
30	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E FLOTEAMENTO DE VALAS	serviço	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
31	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	serviço	8	R\$ 317,00	R\$ 2.536,00
32	CONSERTO BOMBEADOR 6" DE 6 A 5 ESTAGIOS	serviço	1	R\$ 688,00	R\$ 688,00
33	CONSERTO BOMBEADOR 6" DE 6 A 10 ESTAGIOS	serviço	1	R\$ 956,00	R\$ 956,00
34	CONSERTO BOMBEADOR 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	serviço	1	R\$ 1.063,00	R\$ 1.063,00
35	CONSERTO BOMBEADOR 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	serviço	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
36	CONSERTO BOMBEADOR 4" DE 6 A 5 ESTAGIOS	serviço	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00
37	CONSERTO BOMBEADOR 4" DE 6 A 10 ESTAGIOS	serviço	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
38	CONSERTO BOMBEADOR 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	serviço	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
39	CONSERTO BOMBEADOR 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	serviço	1	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
40	CONSERTO DE COMPRESSOR DE AR DIRETO	serviço	1	R\$ 2.379,00	R\$ 2.379,00
41	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5 HP	serviço	1	R\$ 534,00	R\$ 534,00
42	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	serviço	1	R\$ 712,00	R\$ 712,00
43	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	serviço	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00
44	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 10HP	serviço	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
45	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	serviço	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
46	REBOBINAMENTO BOMBA SUB ESGOTO 3CV 380V	serviço	1	R\$ 677,00	R\$ 677,00
47	REBOBINAMENTO BOMBA SUB ESGOTO 7,5CV 380V	serviço	1	R\$ 1.033,00	R\$ 1.033,00
48	REBOBINAMENTO BOMBA SUB ESGOTO 10CV 380V	serviço	1	R\$ 1.434,00	R\$ 1.434,00
49	CONSERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 3,5CV	serviço	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
50	CONSERTO BOMBA SUB. DE	serviço	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00

Marcos Vinícius



AF



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, MA
Av. Deputado La Roque, 1229 Centro,
CEP: 66923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

ESCOTO 5.0CV		ESCOTO 7.5CV		ESCOTO 10CV		MAÇO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB DE 40CV A 50CV		MAÇO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB DE 40CV A 50CV	
51	CONSERVO BOMBA SUB DE	52	CONSERVO BOMBA SUB DE	53	MAÇO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB DE 40CV A 50CV	54	MAÇO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB DE 40CV A 50CV		
	ESCOVO 7.5CV		ESCOVO 10CV		POÇO DE TUBULAÇÃO 6 GALV		POÇO DE TUBULAÇÃO GALV		
	serviço		serviço		serviço		serviço		
	1		1		1		1		
	R\$ 950,00		R\$ 970,00		R\$ 5.670,00		R\$ 5.800,00		
	R\$ 950,00		R\$ 970,00		R\$ 5.670,00		R\$ 5.800,00		
TOTAL								R\$	97.241,62

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, classificadas conforme Anexo especificado:

0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Dotação Orçamentaria: 04.122.0052.2-022 - Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO.

6.1. O pagamento pelo serviço ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73 II "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

Assinatura

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0217/22
FLS.	051
	



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
 E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- 7.1.1 Banco: **Brasil;**
- 7.1.2 Agência: **0554-1;**
- 7.1.3 Conta: **52.968-0;**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada Ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Marcos Vinícius de Sá



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC:	0247/22
FLS:	0052
	



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1223, Centro,
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.546/0001-16
 E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLAUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1 O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejando o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejara a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ficando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
 VDI = Valor Inicial
 INI = IGP-M/FGV na data inicial
 INF = IGP-M/FGV na data final

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1 Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1 Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:



Manoel ...

RAF

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0053
[Assinatura]
Assinatura



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro,
CEP 65923-000 - CNPJ 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://www.amarante.ma.gov.br>

- 13.7. A contratada indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

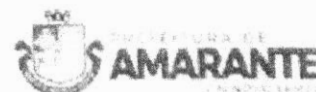
14.1. A CONTRATADA se obriga a

- 14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se ventilem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a administração ou a terceiros.
- 14.1.4 Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que identificarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de cracha.
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 14.1.6 Inibir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações de Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 14.1.7 Reportar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços.
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A CONTRATANTE se obriga a

- 14.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência.
- 14.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

[Assinatura]



[Assinatura]

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0054



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1228 - Centro,
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: contabilidade@amarante.ma.gov.br | <http://www.amarante.ma.gov.br>

- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, com servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as faltas detectadas, incluindo dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante independentemente de interposição judicial ou extrajudicial em conformidade com o art. 55, inciso IX, do Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebido ou representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante a decisão da Administração;
 - II - 0,5% (zero e cinco por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil da entrega à Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a inexecução do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, a inexecução parcial ou total do objeto assumido, sem prejuízo de rescisão unilateral da averbação;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil a critério da Administração, poderá ocorrer a inexecução do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, a inexecução parcial ou total do objeto assumido, sem prejuízo de rescisão unilateral da averbação;
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou da inexecução parcial da obrigação assumida.

Marcos A. Reis

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 055
Administração



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Ronda, 1229 - Centro,
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: empresas@amarante.ma.gov.br <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 16.1 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação contratada.
- 16.2 - Quem, contratado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentar-se com vícios que não puderão admitir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no Sistema de Cadastro deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais sanções legais.
- 16.3 - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as dos incisos II e III facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4 - Se o montante do valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1 - As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

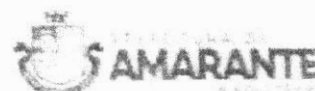
- 18.1 - A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.2 - A entrega, desta forma, será considerada como prova de entrega de documentos.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS ÔMISSOS:

- 19.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, aplicando-se os princípios gerais de direito.

CLAUSULA VIGESIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



for [signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229 Centro,
CEP. 65923-000 - CNPJ. 06.157.846/0001-15

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://p.p-amarante.ma.gov.br>

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus acatamentos (se houver) será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1 O foro é o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas na interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus efeitos legais e produza efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 12 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Administração
Sr. José Ronaldo de Moraes Franco
RG nº 4220038 DGPC-GO
CPF Nº 343.706.093-72
Contratante

G. REIS
CNPJ nº 10.673.145/0001-51
Sr. Geilson Reis
RG nº 0364373720082 SESCOOPC
CPF nº 424.634.835-34
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 023.484.933-90

Nome: _____ CPF nº 345.199.473-91



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0247/2021
P.S.	0057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-026/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G. REIS.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 97.241,62 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e reais e sessenta e dois centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022- Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco- Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Gelço Reis - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021.

Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021.

Sr. José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal de Administração

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão MA, sãru como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **VIANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 25.531.086/0001-84, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://http.amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 12 de Agosto de 2021. Clébio Cardoso **Prefeito Pregoeiro Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-026/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G. REIS. OBJETO: aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 94.309,00 (noventa e quatro mil trezentos e nove reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204- Secretaria de Administração **Dotação Orçamentária:** 04.122.0052.2-022- Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco- Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Gelson Reis - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021, Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-026/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G.

REIS. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 97.241,62 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e reais e sessenta e dois centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOFAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204- Secretaria de Administração **Dotação Orçamentária:** 04.122.0052.2-022- Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco- Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Gelson Reis - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021, Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-027/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA. OBJETO: aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Dotação Orçamentária:** 10.301.1316.2-161 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia- Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Acelino Siqueira Brito Sobrinho - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021, Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-028/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA
PREC. 0247/22
FLS. 0059

Assinatura

CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS E A EMPRESA JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.184.058/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, nesta cidade de Brasilândia -MS, através das secretarias Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, representada pelo Sr. Secretário **FRANCISCO APARECIDO LINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Hélio Martinez Júnior, nº 753, centro, nesta cidade, portador do RG n.º 8.480.973 SSP/SP e CPF: 970.382.108-15;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela ordenadora de despesa Sra. **EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Ídolo Guastaldi, nº 455, Centro, nesta cidade, portadora do RG n.º 19.246.419 SSP/SP e CPF: 087.301.818-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, representada pelo Sr. Secretário **FAGNER SANCHES DE ASSIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ivan Zeferino, nº 1025, centro, nesta cidade, portador do RG n.º 001.191.133 SSP/SP e CPF: 936.671.081-68;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representada pelo Sr. Secretário **JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr Teixeira de Carvalho, nº 251, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 250281 SSP/MS e CPF: 312.708.321-15;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, representada pelo Sr. Secretário **JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ídolo Guastaldi, nº 648, centro, nesta cidade, portador do RG n.º 7.708.831 SSP/MS e CPF: 029.350.858-50;

Doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, com sede na Avenida Expedicionários, nº 862, centro, na cidade de Dracena - SP, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.883.035/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **CLODOALDO IVAIR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dracena - SP, portador do CPF/MF n.º 063.131.968-99 e do RG n.º 18.015.975-6, expedida pela SSP/SP, ora denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1951/2021, PREGÃO Nº 46/2021** e seus Anexos, e com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2390/2006 - institui pregão; Decreto Municipal nº 5209/2021 - pregoeiro e equipe de apoio; Decreto Municipal nº 5376/2021 - ordenadores; na lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Termo de Referência e Consulta de Preços, parte integrante deste Edital.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0060
[Signature]

Itens	Descrição abreviada	Und	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BOMBEADOR SUBMERSO 15 ESTAGIOS PARA MOTOR 3,0 CV	Unidade (Un.)	1	EBARA	1.342,0000	1.342,0000
2	BOMBEADOR SUBMERSO 13 ESTAGIOS PARA MOTOR 1,5 CV	Unidade (Un.)	3	LEÃO	990,0000	2.970,0000
3	BOMBA SUBMERSO MONO 3 1,5 CV 220 V	Unidade (Un.)	1	EBARA	1.530,0000	1.530,0000
4	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 10 HP 220V	Unidade (Un.)	1	LEÃO	10.655,0000	10.655,0000
5	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO 03 HP TRIFASICA 220V THA- 16 AL	Unidade (Un.)	3	THEBE	3.513,0000	10.539,0000
6	BOMBA SUBMERSA 3CV 220V	Unidade (Un.)	2	EBARA	3.127,0000	6.254,0000
7	BOMBA SUBMERSA PALITO 0,5 CV 220 V	Unidade (Un.)	2	LUKMA	1.390,0000	2.780,0000
8	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 1,5 CV 220V	Unidade (Un.)	1	LEÃO	2.653,0000	2.653,0000
9	AMPERIMETRO 50A	Unidade (Un.)	2	KRON	167,0000	334,0000
10	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75 GR	Peça (pç)	16	AMANCO	7,5000	120,0000
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	Unidade (Un.)	29	AMANCO	10,2000	295,8000
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 MM	Unidade (Un.)	9	AMANCO	27,2000	244,8000
13	BUCHA GALVANIZADA 2 X 2.1/2	Unidade (Un.)	6	TUPY	59,7000	358,2000
14	BÓIA Mergulho Chave Bóia	Unidade (Un.)	10	MAR-GIRIUS	44,0000	440,0000
15	CABO P.P 3 X 10,0 MMP	Metro (Mt)	440	COBRECOM	63,5400	27.957,6000
16	CABO PP 3X 2.5 MM2	Metro (Mt)	640	COBRECOM	16,9000	10.816,0000
17	CABO PP 2 X 2,5 MM	Metro (Mt)	100	COBRECOM	11,7500	1.175,0000
18	CABO PP 3 X 4,0 MM2	Unidade (Un.)	100	COBRECOM	26,5000	2.650,0000
19	CANO SOLDÁVEL 40 MM	Metro (Mt)	30	AMANCO	28,4000	852,0000
20	CANO SOLDÁVEL 50 MM	Metro (Mt)	30	AMANCO	28,4000	852,0000



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

21	CANO SOLDÁVEL 75 MM	Metro (Mt)	30	AMANCO	59,0000	1.770,0000
22	CAPACITOR DE PARTIDA 270 UF	Unidade (Un.)	4	LUKMA	64,0000	256,0000
23	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF	Unidade (Un.)	7	LUKMA	35,2000	246,4000
24	CAPACITOR PERMANENTE 50UF	Unidade (Un.)	3	LUKMA	58,6500	175,9500
25	CHAVE ALAVANCA L/D/L 15AMP	Unidade (Un.)	5	MAR-GIRIUS	66,5600	332,8000
26	CHAVE ALAVANCA 1/D/L 20A	Unidade (Un.)	10	MAR-GIRIUS	66,5600	665,6000
27	CHAVE L/D/L 14.103	Unidade (Un.)	8	MAR-GIRIUS	66,5600	532,4800
28	CHAVE MAGNETICA 03 CV L/D220V	Unidade (Un.)	3	WEG	372,9200	1.118,7600
29	CHAVE MG ALAVANCA LIGA DESLIGA LIGA 15ª	Unidade (Un.)	1	MAR-GIRIUS	55,6000	55,6000
30	CONTATOR TRIPOLAR 12A	Unidade (Un.)	5	WEG	205,9000	1.029,5000
31	CONTATOR TRIPOLAR 18 AMP	Unidade (Un.)	6	WEG	258,0000	1.548,0000
32	CONTATOR TRIPOLAR 25A	Unidade (Un.)	5	WEG	302,0000	1.510,0000
33	CONTATOR TRIPOLAR 32A	Unidade (Un.)	10	WEG	495,9000	4.959,0000
34	CONTATOR TRIPOLAR 40AMP	Unidade (Un.)	21	WEG	649,1000	13.631,1000
35	CURVA SOLDAVEL 90° X 50 MM	Unidade (Un.)	32	AMANCO	26,7000	854,4000
36	CURVA SOLDAVEL 90° X 60 MM	Unidade (Un.)	4	AMANCO	59,6000	238,4000
37	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20ª	Unidade (Un.)	9	WEG	16,6000	149,4000
38	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32ª	Unidade (Un.)	6	WEG	16,6000	99,6000
39	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	Unidade (Un.)	3	WEG	20,7000	62,1000
40	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	Unidade (Un.)	20	WEG	20,7000	414,0000



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0062
[Handwritten signature]

41	FITA AUTO FUSÃO 19 X 2 M	Unidade (Un.)	1	3M	9,0000	9,0000
42	FITA AUTO FUSÃO 2MT	Unidade (Un.)	26	3M	9,0000	234,0000
43	FITA ISOLANTE 20M.	Unidade (Un.)	33	3M 33+	31,0000	1.023,0000
44	JOELHO SOLDAVEL 90X60MM	Unidade (Un.)	7	AMANCO	52,2000	365,4000
45	LUVA GALVANIZADA 1.1/2	Unidade (Un.)	95	TUPY	32,9000	3.125,5000
46	LUVA GALVANIZADA 2"	Unidade (Un.)	60	TUPY	51,6500	3.099,0000
47	LUVA SOLDAVEL 1.1/2 X 01	Unidade (Un.)	4	TUPY	25,4000	101,6000
48	LUVA SOLDAVEL 40 MM	Unidade (Un.)	5	AMANCO	9,8000	49,0000
49	LUVA SOLDAVEL 50 MM	Unidade (Un.)	33	AMANCO	10,5000	346,5000
50	LUVA SOLDAVEL 60MM	Unidade (Un.)	3	AMANCO	25,6000	76,8000
51	LUVA SOLDAVEL 75 MM	Unidade (Un.)	5	AMANCO	38,5000	192,5000
52	MOTOR SUBMERSO MONO 1,5 CV 220V	Unidade (Un.)	1	LEÃO	1.990,0000	1.990,0000
53	MOTOR SUBMERSO TRIFASICO 1,5 CV 220V	Unidade (Un.)	2	LEÃO	1.663,0000	3.326,0000
54	MOTOR SUBMERSO TRIFASICO 3,0 CV 220 V	Unidade (Un.)	1	EBARA	1.785,0000	1.785,0000
55	NIPLE GALVANIZADO 01	Unidade (Un.)	7	TUPY	14,4500	101,1500
56	NIPLE GALVANIZADO 02	Unidade (Un.)	7	TUPY	47,4000	331,8000
57	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2	Unidade (Un.)	34	TUPY	29,3000	996,2000
58	PAINEL COMANDO 3,0 CV 220 TR C/FF	Unidade (Un.)	4	LUKMA	1.150,0000	4.600,0000
59	PAINEL COMANDO 1,5 CV 220 TR C/FF	Unidade (Un.)	3	LUKMA	1.130,0000	3.390,0000
60	PAINEL COMANDO 10 HP	Unidade (Un.)	1	LUKMA	1.929,0000	1.929,0000



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLB. 003
[Handwritten Signature]

61	PAINEL COMANDO MONO 0,5 CV 220V	Unidade (Un.)	2	LEÃO	295,0000	590,0000
62	PAINEL COMANDO MONO 1,5 CV 220V	Unidade (Un.)	2	LUKMA	1.580,0000	3.160,0000
63	PAINEL DE COMANDO 5,5 CV 220 TR C/FF	Unidade (Un.)	2	LUKMA	1.230,0000	2.460,0000
64	REGISTRO DE GAVETA 02	Unidade (Un.)	5	DECA	226,7000	1.133,5000
65	REGISTRO ESFERA 02	Unidade (Un.)	17	DECA	367,8000	6.252,6000
66	REGISTRO ESFERA 1.1/2	Unidade (Un.)	15	DECA	238,8000	3.582,0000
67	RELE DE SOBRECARGA 22-32A	Unidade (Un.)	17	WEG	315,8000	5.368,6000
68	RELE DE TEMPO 0A6 SEG	Unidade (Un.)	4	COEL	227,0000	908,0000
69	RELE FALTA FASE 220V	Unidade (Un.)	36	LUKMA	181,7100	6.541,5600
70	RELE SOBRECARGA 15 - 23A	Unidade (Un.)	11	WEG	236,2000	2.598,2000
71	RELE TERMICO SOBRECARGA 10-15*	Unidade (Un.)	4	WEG	236,2000	944,8000
72	RELE TERMICO SOBRECARGA 15 -23 A	Unidade (Un.)	6	WEG	236,2000	1.417,2000
73	RELE TERMICO SOBRECARGA 25 - 40 A	Unidade (Un.)	1	WEG	451,0000	451,0000
74	RELE TERMICO SOBRECARGA 5,6 - 8A	Unidade (Un.)	2	WEG	216,7000	433,4000
75	RELE TERMICO SOBRECARGA DE 5,6 A 8A	Unidade (Un.)	2	WEG	216,7000	433,4000
76	ROLAMENTO 6263	Unidade (Un.)	4	SKF	39,0000	156,0000
77	ROLAMENTO 6264	Unidade (Un.)	4	SKF	50,0000	200,0000
78	SELO MECANICO TIPO 21 01	Unidade (Un.)	8	JOHN CRANE	88,0000	704,0000
79	SELO MECANICO ML 3/4	Unidade (Un.)	5	JOHN CRANE	50,0000	250,0000
80	TUBO EDUTOR 1.1/2 X 4 M	Metro (Mt)	360	EMAR	63,3000	22.788,0000



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
P.S. 0064
Assinatura

81	TUBO EDUTOR 2 X 4 MT	Metro (Mt)	60	EMAR	78,0000	4.680,0000
82	TUBO GALVANIZADO 02	Metro (Mt)	252	APOLO	155,4000	39.160,8000
83	VEDA ROSCA 18 X 50 M	Unidade (Un.)	17	AMANCO	19,4000	329,8000
84	VOLTIMETRO 500V	Unidade (Un.)	2	KRON	150,7000	301,4000
85	SERVIÇO DE CONSERTAR PAINEL DE COMANDO BHS511-10 10,0 CV	Unidade (Un.)	12		850,0000	10.200,0000
86	SERVIÇO DE CONSERTAR PAINEL DE COMANDO MB6 R20-8 8,0 CV	Unidade (Un.)	8		900,0000	7.200,0000
87	SERVIÇO DE CONSERTAR PAINEL DE COMANDO MONO 0,5 CV 220 V	Unidade (Un.)	4		850,0000	3.400,0000
88	SERVIÇO DE CONSERTAR PAINEL DE COMANDO MONO 1,5 CV 220V	Unidade (Un.)	2		1.363,0000	2.726,0000
89	SERVIÇO DE REFORMA DE BOMBA 0,5 CV (REBOBINAMENTO, ROLAMENTOS, BOMBEADOR, ETC GERAL)	Unidade (Un.)	4		987,4000	3.949,6000
90	SERVIÇO DE REFORMA DE BOMBA 1,5 CV (REBOBINAMENTO, ROLAMENTOS, BOMBEADOR, ETC GERAL)	Unidade (Un.)	2		1.361,2000	2.722,4000
91	SERVIÇO DE REFORMA DE BOMBA 1,5 HP (REBOBINAMENTO, ROLAMENTOS, BOMBEADOR, ETC GERAL)	Unidade (Un.)	4		1.361,2000	5.444,8000
92	SERVIÇO DE REFORMA DE BOMBA 10 HP (REBOBINAMENTO, ROLAMENTOS, BOMBEADOR, ETC GERAL)	Unidade (Un.)	2		5.883,7000	11.767,4000
93	SERVIÇO DE REFORMA DE BOMBA 10-11,0CV (REBOBINAMENTO,	Unidade (Un.)	4		6.120,5000	24.482,0000



Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247122
FLS. 0065
Assinatura

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

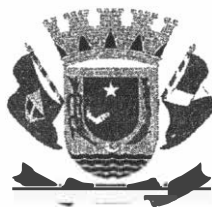
	ROLAMENTOS, BOMBEADOR, GERAL) ETC					
94	SERVIÇO DE REFORMA DE BOMBA 3 CV (REBOBINAMENTO, ROLAMENTOS, BOMBEADOR, GERAL) ETC	Unidade (Un.)	4		2.613,5000	10.454,0000
95	SERVIÇO DE REFORMA DE BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO 3 HP TRIFASICA 220V THA-16 AL (REBOBINAMENTO, ROLAMENTOS, BOMBEADOR, GERAL) ETC	Unidade (Un.)	2		1.487,9000	2.975,8000
96	SERVIÇO DE REFORMA DE BOMBA MB6 R20-8 8,0CV (REBOBINAMENTO, ROLAMENTOS, BOMBEADOR, GERAL) ETC	Unidade (Un.)	2		4.812,4000	9.624,8000
97	SERVIÇO DE REFORMA E BOMBA 5,5 CV (REBOBINAMENTO, ROLAMENTOS, BOMBEADOR, GERAL) ETC	Unidade (Un.)	2		3.306,0000	6.612,0000
98	SERVIÇO DE REFORMAR BOMBA BHS 511-10 10,0 CV (REBOBINAMENTO, ROLAMENTOS, BOMBEADOR, GERAL) ETC	Unidade (Un.)	12		5.883,7000	70.604,4000
99	SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAR BOMBA (SUBSTITUIÇÃO) ASSENTAMENTO SANTANA 7 KM DA SEDE	Unidade (Un.)	4		1.800,0000	7.200,0000
100	SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAR BOMBA (SUBSTITUIÇÃO) COLEGIO AGRICOLA 6 KM DA SEDE	Unidade (Un.)	4		1.800,0000	7.200,0000
101	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA (SUBSTITUIÇÃO) ASSENTAMENTO MUTUM - 195 KM DA SEDE	Unidade (Un.)	2		2.850,0000	5.700,0000
102	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA (SUBSTITUIÇÃO) REGIÃO PEDRA BONITA POÇO 03	Unidade (Un.)	12		1.800,0000	21.600,0000



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
P.S. 0066

	- 28 KM DA SEDE DO MUNICIPIO					
103	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA (SUBSTITUIÇÃO) SERVIÇO REALIZADO DENTRO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DE BRASILANDIA.	Unidade (Un.)	8		1.800,0000	14.400,0000
104	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA (SUBSTITUIÇÃO) CENTRO COMUNITÁRIO DISTRITO DEBRASA 50 KM DA SEDE	Unidade (Un.)	2		2.160,0000	4.320,0000
105	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA SUBMERSA (SUBSTITUIÇÃO) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO SEDE DO MUNICIPIO	Unidade (Un.)	2		1.800,0000	3.600,0000
106	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA SUBMERSA (SUBSTITUIÇÃO) REGIÃO FAZENDA PONTAL 100 KM DA SEDE	Unidade (Un.)	2		2.350,0000	4.700,0000
107	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA SUBMERSA (SUBSTITUIÇÃO) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEDE DO MUNICIPIO	Unidade (Un.)	2		1.800,0000	3.600,0000
108	SERVIÇO DE CONSERTAR PAINEL DE COMANDO 1,5 CV 220TR C/FF	Unidade (Un.)	4		850,0000	3.400,0000
109	SERVIÇO DE CONSERTAR PAINEL DE COMANDO 10-11 CV	Unidade (Un.)	8		900,0000	7.200,0000
110	SERVIÇO DE CONSERTAR PAINEL DE COMANDO 10HP	Unidade (Un.)	2		850,0000	1.700,0000
111	SERVIÇO DE CONSERTAR PAINEL DE COMANDO 3,0 CV 220TR C/FF	Unidade (Un.)	4		900,0000	3.600,0000
112	SERVIÇO DE CONSERTAR PAINEL DE COMANDO 5,5 CV 220TR C/FF	Unidade (Un.)	2		1.200,0000	2.400,0000



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	247/22
FLS.	ml7

CLAUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES DOS SERVIÇOS:

- 2.1 A solicitação dos serviços objeto desta licitação será de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes desta Prefeitura Municipal;
- 2.2 Informar qualquer irregularidade encontrada nos locais, quando da execução dos serviços de retirada e instalação de bombas submersas nos poços;
- 2.3 Emitir relatórios, informando detalhadamente, todas as atividades técnicas e operacionais desenvolvidas, para efeito de análise, acompanhamento de desempenho e monitoramento;
- 2.4 Fornecer pessoal capacitado e ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades previstas neste termo e no contrato, com a seguinte estrutura mínima: **Técnico em Mecânica de Bombas Submersas e Eletricista**;
- 2.5 Executar as ordens de serviços emitidas pelo Núcleo de Compras, referentes aos serviços ligados ao contrato;
- 2.6 Os custos dos deslocamentos dos técnicos da CONTRATADA estarão inclusos nos preços propostos para as visitas de manutenção;
- 2.7 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas com os serviços, tais como mão e obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, refeições, uniformes, ferramentas e equipamentos;
- 2.8 Serão de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de materiais e peças necessários à execução dos serviços, conforme relação anexa no item II, desde termo;
- 2.9 O prazo máximo para execução do serviço de retirada e instalação de bomba submersa em poço e o retomo do funcionamento do sistema será de 06 horas após a solicitação feita pelo Núcleo de Compras. Para viabilizar a notificação imediata das ocorrências, os técnicos relacionados pela CONTRATADA para atendimento, deverão dispor de telefone fixo, celular para serem contatados por 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados.
- 2.10 O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 2.11 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades, **nas localidades informadas no item 2.11 do edital e Termo de Referência**, sendo que deverá atender aos chamados para reparo em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 3.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto deste **CONTRATO** conforme exigência do artigo 67 da Lei 8666/93, mediante publicação de Portaria, conforme determina o Decreto Municipal nº: 4561/2017.



Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0008

Assinatura

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.2. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste **CONTRATO**.

3.3. A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas para a execução do objeto deste **CONTRATO**.

3.4. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.5. Conforme indicação da Contratada, o Preposto que irá representar a mesma neste instrumento contratual será o Sr. Clodoaldo Ivair Da Silva, portador do CPF nº 063.131.968-99, ocupante do cargo de sócio-proprietário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, mediante **Autorização feita pelo Núcleo de Compras deverão ser executados pela CONTRATADA** de acordo com os seguinte prazos: Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades, sendo que deverá atender aos chamados para reparo em até **48 (quarenta e oito) horas** da comunicação/solicitação/autorização de serviço. O prazo máximo para execução do serviço de retirada e instalação de bomba submersa após o atendimento ao chamado, será de **06 (seis) horas** após a solicitação.

4.2. Todas as despesas relativas a transporte e entrega, encargos trabalhistas, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes desta contratação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

4.3. A entrega do serviço será atestada por funcionário do Setor responsável, que aferirá a sua conformidade com as especificações fornecidas.

4.4. A **CONTRATANTE** poderá nos casos de constatação de irregularidades nos serviços entregues pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis:

4.5. Rejeitar total ou parcialmente o serviço, caso a irregularidade esteja relacionada à sua especificação.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO** e **PREGÃO** supra mencionados, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0247/2020
FLS.	0069
Assinatura	

- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 5.4. Rejeitar o fornecimento dos materiais, objeto do CONTRATO, por terceiros sem autorização.
- 5.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato
- 5.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto do CONTRATO, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições deste CONTRATO e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supra mencionados constituem responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

- 6.1. Fornecer os quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste CONTRATO.
- 6.3. Executar o objeto deste CONTRATO, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela CONTRATANTE.
- 6.4. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste CONTRATO.
- 6.5. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste CONTRATO, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 6.6. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.7. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei relacionadas ao cumprimento do presente CONTRATO;



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	0247/22
FLS.	0070
<i>[Handwritten Signature]</i>	
PREFEITURA	

6.9. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

6.10. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supra mencionados.

6.11. Cumprir todas as demais exigências contidas no Termo de Referência, quanto a garantia, profissionais necessários e outras.

6.12. Executar os serviços com profissionais qualificados e com experiência comprovada, refazendo por sua conta os serviços considerados como mal executados ou quando utilizado material de má qualidade;

6.13. Prestar garantia permanente dos serviços e peças de reposição fornecidos durante a vigência deste contrato;

6.14. A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários para que possa cumprir o objeto do contrato, garantindo assim o bom funcionamento dos poços.

6.15. Fornecer todas as peças e componentes eletro-eletrônicos necessários para manutenção;

6.16. Manter em estoque um número de peças sobressalentes, na quantidade necessária para assegurar a contínua e perfeita manutenção dos equipamentos;

6.17. Realizar testes de funcionamento do equipamento consertado antes de sua liberação, prestando suporte e orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos;

6.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.19. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Brasilândia.

6.20. Os serviços de prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos, objeto do presente estudo serão executados pela CONTRATADA obedecendo ao Edital de licitação, termo de referência e seus anexos, além da Lei 8.666/93, e demais normas legais e regulamentares pertinentes:

6.21. Reparar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o equipamento, imobilizados por pane de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC: 024 7122
FLS: 0071
Assinatura

7.1. A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01.20.122.602.2061.33.90.39 ficha 232 fonte 100

09.01.20.122.602.2061.33.90.30 ficha 222 fonte 100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.1.501.1.005.33.90.30 ficha 411 fonte 101

05.01.12.361.1.501.1.005.33.90.39 ficha 412 fonte 101

05.01.12.361.1.501.1.004.44.90.52 ficha 85 fonte 101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.0604.2.078.33.90.39 ficha 423 fonte 171071

10.01.15.452.0604.2.078.33.90.30 ficha 225 fonte 170071

10.01.15.452.0604.1.026.44.90.52 ficha 211 fonte 170071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01.08.244.508.2020.33.90.39 ficha 67 fonte 100

07.01.08.244.508.2020.33.90.30 ficha 55 fonte 100

07.01.08.244.508.1007.44.90.52 ficha 27 fonte 100

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 ficha 34 fonte 100

08.01.04.122.601.2.052.33.90.30 ficha 364 fonte 100

08.01.04.122.601.2.052.44.90.52 ficha 56 fonte 100

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

A vigência deste CONTRATO está estimada da data da assinatura será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (se couber) a critério da CONTRATANTE conforme preceitua a Lei 8666/93.

8.1 As quantidades adjudicadas da PROPOSTA da CONTRATADA são estimativas de consumo de até 12 meses, não se obrigando a CONTRATANTE, à sua aquisição total.

CLAUSULA NONA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 509.166,40 (Quinhentos e nove mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

9.1.1: Conta Corrente nº 13001515-4, da Agência nº 0077, do Banco Santander, de Titularidade da CONTRATADA.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, sendo efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada por Servidor do Setor de Almoxarifado. O valor correspondente será creditado em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada.

9.3. A(s) contratada(s) deverá(ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas da UNIAO,FGTS,ESTADO, TRABALHISTA, e se o fornecedor for do Município de Brasilândia o mesmo terá que apresentar a Certidão Municipal, obrigatoriamente.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0247/22
FLS.	0072
	
Assinatura	

- 9.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.
- 9.6. A Nota Fiscal ou Fatura não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, e sempre que possível constar o número da solicitação de fornecimento, da licitação e do contrato firmado.
- 9.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste **CONTRATO**, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** e indenização pelos danos decorrentes.
- 9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 9.9. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que o fornecimento não obedeceu a todos os detalhes da proposta de preços da **CONTRATADA**, do **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 9.10. A **CONTRATANTE** poderá deduzir os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, do montante a ser pago, nos termos do **CONTRATO**.
- 9.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

- 10.1. O presente **CONTRATO** não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

- 11.1. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO CONTRATO:

- 12.1. Os reajustes deverão obedecer o que legisla a lei 8666/93 conforme item 4.2 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ocorrer:





MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0247/22
FLS.	0073

13.1. Por ato unilateral e formal da **CONTRATANTE** nas hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII à XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente **CONTRATO** manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

13.3. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, bem como pelo atraso no cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência escrita, a qual consistirá na comunicação formal aos responsáveis por infrações de menor gravidade, podendo ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;

14.1.2. Multa, consistente em sanção pecuniária, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 4.741/2018:

14.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

14.1.2.2. Multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

14.1.2.3. Multa por inexecução de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou sobre o valor da contratação, em caso de (i) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, ou (ii) descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja inobservância sujeitará a **CONTRATADA** à sanção moratória.

14.1.3. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como descredenciamento do sistema de cadastro do Município por igual prazo;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública – isto é, Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios –, por prazo não superior a 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	047/22
FLS.	0074

14.2. Aplica-se ao presente contrato o disposto no Decreto Municipal nº. 4.741/2018, que dispõe sobre a aplicação das sanções em processo licitatório, devendo ser observado todos os procedimentos estabelecidos no referido diploma legal.

14.4. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Cláusula Décima Quinta, motivados nos art. 77 e 78, observada as formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e lei Federal nº 10.520/02.

14.5. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e lei Federal nº 10.520/02 não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

14.6. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14.7. O contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

14.8. No caso de rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivadas nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, na forma estipulada na Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

14.9. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

14.10. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

15.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO:

16.1. A não utilização pelas partes dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral, bem como a não aplicação de sanções, não importam em novação aos termos contratuais, não devendo, portanto, serem interpretadas como renúncia ou desistência de direitos, sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO CONTRATUAL:




MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

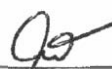
Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 075

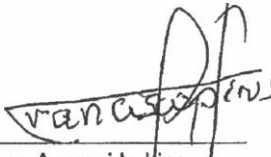
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

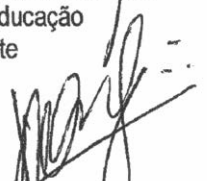
Brasilândia - MS, 05 de outubro de 2021.



Jose Carlos Bandeira Fernandes:
Sec. De Serviços Urbanos
Contratante


Emilia Santana do Amaral Vichete
Sec. de Assistência Social
Contratante


Francisco Aparecido Lins
Sec. de Educação
Contratante


Wagner Sanches de Assis
Sec. de Obras
Contratante


Jorge Daniél Silva de Oliveira
Sec. Desenv. Econômico
Contratante


Clodoaldo Wain da Silva
Jura Comércio de Materiais Elet. E Hid. LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF: **Rosimeire Berrardino Campos**
CPF: 061.475.801-59

Nome: **Dalton Gervásio dos Santos** CPF: 055.49.277-64

Matrícula 73325
Núcleo de Licitações



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Ofício nº 87 /2022/DEPCOMPRAS

Santa Inês, 01 de fevereiro de 2022.

ALVES PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.

Assunto: Cotações de preço.

Ilustríssimo Senhor,

Venho através deste, solicitar cotação de valores dos itens relacionados no quadro abaixo:

1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
2	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
3	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
4	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
5	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
6	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
7	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
8	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



9	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
10	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
11	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 15 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
12	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
13	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
14	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 20 ESTAGIOS 20 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
15	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
16	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
17	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
18	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
19	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
20	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
21	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
22	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
23	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 3X3	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
24	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A DIESEL 3X3	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
25	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 2 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
26	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 3 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



27	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
28	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 5 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
29	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 2 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
30	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 3 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
31	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 4 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
32	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
33	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
34	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 6 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
35	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 10 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
36	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 11 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



37	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
38	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 6 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
39	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 7,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
40	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 10 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
41	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 15 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
42	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 22,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
43	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 27,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
44	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL,	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



	RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 20 HP 380				
45	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 35 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
46	CABO PP 3 X 2,5 MM	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
47	CABO PP 3 X 4 MM	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
48	CABO PP 3 X 6 MM	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
49	CABO PP 3 X 10 MM	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
50	CABO DE AÇO NAUTICO 3 / 16	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
51	CABO DE AÇO NAUTICO 1 / 8	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
52	CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
53	CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
54	CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
55	CONTACTOR 32 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
56	CONTACTOR 40 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
57	CONTACTOR 45 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
58	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
59	RELE FALTA DE FASE 380	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
60	RELE TERMICO 12,5 A 18	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
61	RELE TERMICO 16 A 25	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
62	RELE TERMICO 25 A 32	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
63	RELE TERMICO 32 A 45	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
64	RELE DE NIVEL 380 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
65	BOTUEIRA DUPLO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
66	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
67	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
68	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



69	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
70	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
71	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
72	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
73	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
74	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
75	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
76	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
77	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
78	SOLDA ESTANHO 50X50	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
79	ELETRODO PARA SOLDA 6013/2.5	KG	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
80	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
81	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
82	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
83	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 3"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
84	CANO FERRO GALVONIZADO 1.1/2	UND	150	X.XXX,XX	X.XXX,XX
85	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
86	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
87	TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
88	TUBO PVC SOLDAVEL 110 MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
89	ABRACAIDEIRA D FERRO GALV 2.1/2	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
90	ADAPTADOR GALVONIZADO 1.1/2	UND	40	X.XXX,XX	X.XXX,XX
91	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 1/4	UND	200	X.XXX,XX	X.XXX,XX
92	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 3/16	UND	200	X.XXX,XX	X.XXX,XX
93	JOELHO GALVONIZADO 1.1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
94	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
95	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2.1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
96	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2"	UND	80	X.XXX,XX	X.XXX,XX
97	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 3"	UND	60	X.XXX,XX	X.XXX,XX
98	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1.1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
99	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 1"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



100	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	UND	60	X.XXX,XX	X.XXX,XX
101	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 2"	UND	60	X.XXX,XX	X.XXX,XX
102	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 3	UND	60	X.XXX,XX	X.XXX,XX
103	REGISTRO GAVETA 2. 1/2 BRONZE	UND	80	X.XXX,XX	X.XXX,XX
104	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
105	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/4	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
106	REGISTRO DE GAVETA 1" BRONZER	UND	40	X.XXX,XX	X.XXX,XX
107	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRONZER	UND	40	X.XXX,XX	X.XXX,XX
108	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" BRONZER	UND	40	X.XXX,XX	X.XXX,XX
109	SERRA AÇO RAPIDO	UND	3000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
110	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
111	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 "	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
112	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
113	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
114	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	UND	250	X.XXX,XX	X.XXX,XX
115	ANEL DE VEDACAO 50MM PARA CANO	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
116	ANEL DE VEDACAO 60MM PARA CANO	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
117	ANEL DE VEDACAO 75MM PARA CANO	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
118	ANEL DE VEDACAO 85MM PARA CANO	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
119	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM SOLDAVEL	UND	20	X.XXX,XX	X.XXX,XX
120	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 MM SOLDAVEL	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
121	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDAVEL	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
122	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 MM SOLDAVEL	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
123	BUCHA DE REDUÇÃO 100X40 MM SOLDAVEL	UND	120	X.XXX,XX	X.XXX,XX
124	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3X2.1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
125	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25 PVC	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
126	BUCHA DE RUDUÇÃO 50X25 PVC	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
127	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 50 60 MM	UND	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
128	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 75 85 MM	UND	400	X.XXX,XX	X.XXX,XX
129	CANO SOLDAVEL 20MM C/6 MTS	UND	1500	X.XXX,XX	X.XXX,XX
130	CANO SOLDAVEL 25MM C/6 MTS	UND	1500	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



131	CANO SOLDAVEL 32MM C/6 MTS	UND	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
132	CANO SOLDAVEL 40MM C/6 MTS	UND	800	X.XXX,XX	X.XXX,XX
133	CANO SOLDAVEL 85MM C/6 MTS	UND	400	X.XXX,XX	X.XXX,XX
134	CANO PVC ROSC. 1.1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
135	TAPS SOLDAVEL 20MM	UND	250	X.XXX,XX	X.XXX,XX
136	TAPS SOLDAVEL 25MM	UND	250	X.XXX,XX	X.XXX,XX
137	TAPS SOLDAVEL 32MM	UND	150	X.XXX,XX	X.XXX,XX
138	TAPS SOLDAVEL 40MM	UND	150	X.XXX,XX	X.XXX,XX
139	TAPS SOLDAVEL 50MM	UND	150	X.XXX,XX	X.XXX,XX
140	TAPS SOLDAVEL 60MM	UND	150	X.XXX,XX	X.XXX,XX
141	TAPS SOLDAVEL 75MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
142	TAPS SOLDAVEL 85MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
143	CURVA DE 20 MM PVC	UND	400	X.XXX,XX	X.XXX,XX
144	CURVA DE 25 MM PVC	UND	400	X.XXX,XX	X.XXX,XX
145	CURVA DE 50 MM PVC	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
146	CURVA DE 60 MM PVC	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
147	CURVA DE 85MM PVC	UND	350	X.XXX,XX	X.XXX,XX
148	CURVA FERRO GALV. 1.1/2	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
149	CURVA FERRO GALV. 2.1/2"	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
150	CURVA FERRO GALV. 2"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
151	CURVA DE 40 MM PVC	UND	350	X.XXX,XX	X.XXX,XX
152	CURVA DE 50 MM PVC	UND	350	X.XXX,XX	X.XXX,XX
153	CURVA DE 75 MM PVC	UND	350	X.XXX,XX	X.XXX,XX
154	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM LR	UND	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
155	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
156	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
157	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
158	LUVA SOLDAVEL 20 MM LL	UND	3000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
159	LUVA SOLDAVEL 25 MM LL	UND	3000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
160	LUVA SOLDAVEL 32 MM LL	UND	200	X.XXX,XX	X.XXX,XX
161	LUVA SOLDAVEL 40 MM LL	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
162	LUVA SOLDAVEL 50 MM LL	UND	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
163	LUVA SOLDAVEL 60 MM LL	UND	500	X.XXX,XX	X.XXX,XX
164	LUVA SOLDAVEL 85 MM LL	UND	200	X.XXX,XX	X.XXX,XX
165	REGISTRO DE 40MM PVC	UND	400	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115

CONSTRUTORA ENTERCOM LTDA.
PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
 CNPJ: 04.757.595/0001-85 INSC. 12.186796-0



CONSTRUTORA ENTERCOM LTDA

RUA PRINCIPAL 01 CENTRO BELA VISTA DO MARANHÃO

CNPJ 04.757.595/0001-85

CEP 65.335.000 FONE 98 98253 98 98419-3050

COTAÇÃO DE PREÇO

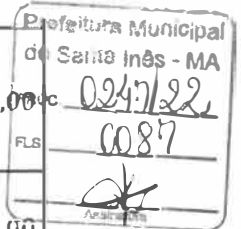
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	UND	PREÇO MÁXIMO UNITARIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	UND	6	R\$ 8.710,00	R\$ 52.260,00
2	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 440	UND	6	R\$ 10.100,00	R\$ 60.600,00
3	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 380	UND	6	R\$ 9.660,00	R\$ 57.960,00
4	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 440	UND	6	R\$ 11.150,00	R\$ 66.900,00
5	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380	UND	6	R\$ 10.350,00	R\$ 62.100,00
6	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 440	UND	6	R\$ 11.590,00	R\$ 69.540,00
7	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 380	UND	6	R\$ 11.740,00	R\$ 70.440,00
8	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 440	UND	6	R\$ 13.400,00	R\$ 80.400,00
9	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 380	UND	6	R\$ 10.680,00	R\$ 64.080,00
10	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 440	UND	6	R\$ 13.010,00	R\$ 78.060,00
11	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 15 HP 380	UND	6	R\$ 12.110,00	R\$ 72.660,00
12	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380	UND	6	R\$ 21.600,00	R\$ 129.600,00
13	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	UND	6	R\$ 24.800,00	R\$ 148.800,00
14	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 20 ESTAGIOS 20 HP 380	UND	6	R\$ 18.990,00	R\$ 113.940,00
15	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 380	UND	6	R\$ 5.060,00	R\$ 30.360,00
16	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 220	UND	6	R\$ 5.080,00	R\$ 30.480,00
17	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 380	UND	6	R\$ 5.377,00	R\$ 32.262,00

ENTERCOM - Empresa de Construção e Manutenção Ltda.
 Ubiratan Curvalho Monte
 Sócio Adm. - CPF: 251.325.983-15

18	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 220	UND	6	R\$ 5.890,00	R\$ 35.340,00
19	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 380	UND	6	R\$ 6.691,00	R\$ 40.146,00
20	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 440	UND	6	R\$ 6.860,00	R\$ 41.160,00
21	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 380	UND	6	R\$ 7.440,00	R\$ 44.640,00
22	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 440	UND	6	R\$ 7.999,00	R\$ 47.994,00
23	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 3X3	UND	6	R\$ 2.010,00	R\$ 12.060,00
24	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A DIESEL 3X3	UND	6	R\$ 6.600,00	R\$ 39.600,00
25	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 2 HP 220	UND	6	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00
26	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 3 HP 220	UND	6	R\$ 1.690,00	R\$ 10.140,00
27	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4 HP 220	UND	6	R\$ 1.920,00	R\$ 11.520,00
28	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 5 HP 220	UND	6	R\$ 2.377,00	R\$ 14.262,00
29	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 2 HP 380	UND	6	R\$ 2.033,00	R\$ 12.198,00
30	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE Falta de Fase, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 3 HP 380	UND	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
31	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE Falta de Fase, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 4 HP 380	UND	6	R\$ 1.570,00	R\$ 9.420,00
32	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE Falta de Fase, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 5 HP 380	UND	6	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00
33	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4,5 HP 440	UND	6	R\$ 2.550,00	R\$ 15.300,00

34	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE Falta de Fase, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 6 HP 380	UND	6	R\$ 1.840,00	R\$ 11.040,00
35	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 10 HP 380	UND	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
36	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 11 HP 380	UND	6	R\$ 2.115,00	R\$ 12.690,00
37	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4,5 HP 440	UND	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
38	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 6 HP 440	UND	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
39	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 7,5 HP 440	UND	6	R\$ 2.677,00	R\$ 16.062,00
40	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 10 HP 440	UND	6	R\$ 2.677,00	R\$ 16.062,00
41	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE Falta de Fase, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 15 HP 380	UND	6	R\$ 7.900,00	R\$ 47.400,00
42	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE Falta de Fase, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 22,5 HP 380	UND	6	R\$ 8.550,00	R\$ 51.300,00
43	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE Falta de Fase, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 27,5 HP 380	UND	6	R\$ 9.300,00	R\$ 55.800,00



Prefeitura Municipal
de São Inês - MA
PRC. 0247122
FLS. 0088
Assinatura

44	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 20 HP 380	UND	6	R\$ 8.129,00	R\$ 48.774,00
45	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 35 HP 380	UND	6	R\$ 10.088,00	R\$ 60.528,00
46	CABO PP 3 X 2,5 MM	MTS	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
47	CABO PP 3 X 4 MM	MTS	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
48	CABO PP 3 X 6 MM	MTS	1000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
49	CABO PP 3 X 10 MM	MTS	1000	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
50	CABO DE AÇO NAUTICO 3 / 16	MTS	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
51	CABO DE AÇO NAUTICO 1 / 8	MTS	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
52	CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 172,00	R\$ 4.300,00
53	CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 188,00	R\$ 4.700,00
54	CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 207,00	R\$ 5.175,00
55	CONTACTOR 32 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 278,00	R\$ 6.950,00
56	CONTACTOR 40 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 499,00	R\$ 12.475,00
57	CONTACTOR 45 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 510,00	R\$ 12.750,00
58	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	UND	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
59	RELE FALTA DE FASE 380	UND	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
60	RELE TERMICO 12,5 A 18	UND	25	R\$ 152,00	R\$ 3.800,00
61	RELE TERMICO 16 A 25	UND	25	R\$ 201,00	R\$ 5.025,00
62	RELE TERMICO 25 A 32	UND	25	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00
63	RELE TERMICO 32 A 45	UND	25	R\$ 488,00	R\$ 12.200,00
64	RELE DE NIVEL 380 W	UND	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
65	BOTUEIRA DUPLO	UND	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
66	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
67	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
68	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
69	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
70	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
71	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 189,00	R\$ 4.725,00
72	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
73	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
74	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
75	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
76	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
77	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
78	SOLDA ESTANHO 50X50	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
79	ELETRODO PARA SOLDA 6013/2.5	KG	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

ENTRACEM - Empresa de Const. Civil e Rep. Ltda.
Uliratan Carvalho Monte
São Adm. - CPF: 251.325.983-15

80	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UND	100	R\$	170,00	R\$	17.000,00
81	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	UND	100	R\$	238,00	R\$	23.800,00
82	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2"	UND	100	R\$	1.066,00	R\$	106.600,00
83	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 3"	UND	100	R\$	1.600,00	R\$	160.000,00
84	CANO FERRO GALVONIZADO 1.1/2	UND	150	R\$	760,00	R\$	114.000,00
85	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	UND	100	R\$	140,00	R\$	14.000,00
86	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM	UND	100	R\$	185,00	R\$	18.500,00
87	TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM	UND	100	R\$	350,00	R\$	35.000,00
88	TUBO PVC SOLDAVEL 110 MM	UND	100	R\$	733,00	R\$	73.300,00
89	ABRACADEIRA D FERRO GALV 2.1/2	UND	50	R\$	167,00	R\$	8.350,00
90	ADAPTADOR GALVONIZADO 1.1/2	UND	40	R\$	18,00	R\$	720,00
91	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 1/4	UND	200	R\$	7,50	R\$	1.500,00
92	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 3/16	UND	200	R\$	10,50	R\$	2.100,00
93	JOELHO GALVONIZADO 1.1/2	UND	100	R\$	17,00	R\$	1.700,00
94	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1/2	UND	100	R\$	5,50	R\$	550,00
95	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2.1/2	UND	100	R\$	60,00	R\$	6.000,00
96	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2"	UND	80	R\$	47,00	R\$	3.760,00
97	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 3"	UND	60	R\$	118,00	R\$	7.080,00
98	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1.1/2	UND	100	R\$	45,00	R\$	4.500,00
99	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 1"	UND	100	R\$	53,00	R\$	5.300,00
100	LUVA DE UNiÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	UND	60	R\$	174,00	R\$	10.440,00
101	LUVA DE UNiÃO GALVONIZADA 2"	UND	60	R\$	159,00	R\$	9.540,00
102	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 3	UND	60	R\$	239,00	R\$	14.340,00
103	REGISTRO GAVETA 2. 1/2 BRONZE	UND	80	R\$	228,00	R\$	18.240,00
104	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	UND	50	R\$	180,00	R\$	9.000,00
105	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/4	UND	50	R\$	166,00	R\$	8.300,00
106	REGISTRO DE GAVETA 1" BRONZER	UND	40	R\$	151,00	R\$	6.040,00
107	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRONZER	UND	40	R\$	169,00	R\$	6.760,00
108	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" BRONZER	UND	40	R\$	128,00	R\$	5.120,00
109	SERRA AÇO RAPIDO	UND	3000	R\$	15,00	R\$	45.000,00
110	NIPL DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	UND	30	R\$	42,00	R\$	1.260,00
111	NIPL DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 "	UND	30	R\$	56,00	R\$	1.680,00
112	NIPL DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	UND	30	R\$	78,00	R\$	2.340,00
113	NIPL DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4	UND	100	R\$	29,00	R\$	2.900,00
114	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	UND	250	R\$	570,00	R\$	142.500,00
115	ANEL DE VEDACAO 50MM PARA CANO	UND	50	R\$	4,20	R\$	210,00
116	ANEL DE VEDACAO 60MM PARA CANO	UND	50	R\$	4,20	R\$	210,00
117	ANEL DE VEDACAO 75MM PARA CANO	UND	50	R\$	4,40	R\$	220,00
118	ANEL DE VEDACAO 85MM PARA CANO	UND	50	R\$	2,30	R\$	115,00
119	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM SOLDAVEL	UND	20	R\$	1,77	R\$	35,40
120	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 MM SOLDAVEL	UND	100	R\$	1,66	R\$	166,00
121	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDAVEL	UND	100	R\$	4,60	R\$	460,00
122	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 MM SOLDAVEL	UND	50	R\$	4,22	R\$	211,00
123	BUCHA DE REDUÇÃO 100X40 MM SOLDAVEL	UND	120	R\$	46,00	R\$	5.520,00
124	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3X2.1/2	UND	100	R\$	92,50	R\$	9.250,00
125	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25 PVC	UND	100	R\$	4,00	R\$	400,00
126	BUCHA DE RUDUÇÃO 50X25 PVC	UND	100	R\$	5,50	R\$	550,00
127	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 50 60 MM	UND	1000	R\$	177,00	R\$	177.000,00

128	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 75 85 MM	UND	400	R\$	438,00	R\$	175.200,00
129	CANO SOLDAVEL 20MM C/6 MTS	UND	1500	R\$	24,00	R\$	36.000,00
130	CANO SOLDAVEL 25MM C/6 MTS	UND	1500	R\$	27,00	R\$	40.500,00
131	CANO SOLDAVEL 32MM C/6 MTS	UND	1000	R\$	54,00	R\$	54.000,00
132	CANO SOLDAVEL 40MM C/6 MTS	UND	800	R\$	78,00	R\$	62.400,00
133	CANO SOLDAVEL 85MM C/6 MTS	UND	400	R\$	444,00	R\$	177.600,00
134	CANO PVC ROSC. 1.1/2	UND	100	R\$	168,00	R\$	16.800,00
135	TAPS SOLDAVEL 20MM	UND	250	R\$	0,99	R\$	247,50
136	TAPS SOLDAVEL 25MM	UND	250	R\$	2,10	R\$	525,00
137	TAPS SOLDAVEL 32MM	UND	150	R\$	2,40	R\$	360,00
138	TAPS SOLDAVEL 40MM	UND	150	R\$	4,25	R\$	637,50
139	TAPS SOLDAVEL 50MM	UND	150	R\$	5,60	R\$	840,00
140	TAPS SOLDAVEL 60MM	UND	150	R\$	9,60	R\$	1.440,00
141	TAPS SOLDAVEL 75MM	UND	100	R\$	8,50	R\$	850,00
142	TAPS SOLDAVEL 85MM	UND	100	R\$	12,50	R\$	1.250,00
143	CURVA DE 20 MM PVC	UND	400	R\$	3,50	R\$	1.400,00
144	CURVA DE 25 MM PVC	UND	400	R\$	4,00	R\$	1.600,00
145	CURVA DE 50 MM PVC	UND	100	R\$	26,00	R\$	2.600,00
146	CURVA DE 60 MM PVC	UND	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00
147	CURVA DE 85MM PVC	UND	350	R\$	86,00	R\$	30.100,00
148	CURVA FERRO GALV. 1.1/2	UND	30	R\$	210,00	R\$	6.300,00
149	CURVA FERRO GALV. 2.1/2"	UND	30	R\$	280,00	R\$	8.400,00
150	CURVA FERRO GALV. 2"	UND	100	R\$	245,00	R\$	24.500,00
151	CURVA DE 40 MM PVC	UND	350	R\$	8,50	R\$	2.975,00
152	CURVA DE 50 MM PVC	UND	350	R\$	23,00	R\$	8.050,00
153	CURVA DE 75 MM PVC	UND	350	R\$	59,90	R\$	20.965,00
154	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM LR	UND	1000	R\$	2,00	R\$	2.000,00
155	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	UND	100	R\$	2,99	R\$	299,00
156	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	UND	100	R\$	6,00	R\$	600,00
157	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	UND	100	R\$	6,99	R\$	699,00
158	LUVA SOLDAVEL 20 MM LL	UND	3000	R\$	1,80	R\$	5.400,00
159	LUVA SOLDAVEL 25 MM LL	UND	3000	R\$	1,50	R\$	4.500,00
160	LUVA SOLDAVEL 32 MM LL	UND	200	R\$	2,80	R\$	560,00
161	LUVA SOLDAVEL 40 MM LL	UND	100	R\$	3,80	R\$	380,00
162	LUVA SOLDAVEL 50 MM LL	UND	1000	R\$	5,77	R\$	5.770,00
163	LUVA SOLDAVEL 60 MM LL	UND	500	R\$	19,00	R\$	9.500,00
164	LUVA SOLDAVEL 85 MM LL	UND	200	R\$	55,00	R\$	11.000,00
165	REGISTRO DE 40MM PVC	UND	400	R\$	27,00	R\$	10.800,00
166	REGISTRO DE 50MM PVC	UND	400	R\$	32,00	R\$	12.800,00
167	REGISTRO DE 60MM PVC	UND	400	R\$	59,00	R\$	23.600,00
168	REGISTRO ESFERICO PVC 20 MM	UND	50	R\$	15,00	R\$	750,00
169	REGISTRO ESFERICO PVC 25 MM	UND	100	R\$	18,00	R\$	1.800,00
170	REGISTRO ESFERICO PVC 32 MM	UND	100	R\$	28,00	R\$	2.800,00
171	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	UND	2000	R\$	10,00	R\$	20.000,00
172	COLAR DE 50 PVC SOLDAVEL	UND	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00
173	COLAR DE 85 PVC SOLDAVEL	UND	200	R\$	40,00	R\$	8.000,00
174	COLAR HIDRAULICO 60MM X 20	UND	200	R\$	32,00	R\$	6.400,00
175	COLAR PVC 75MM X 20 SOLDAVEL	UND	100	R\$	43,50	R\$	4.350,00



Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247122
FLS. 0091
[Assinatura]

176	COLAR DE 40MM SOLDAVEL	UND	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
177	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA	MTS	10000	R\$ 68,00	R\$ 680.000,00
178	INSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 3	UND	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
179	REGISTRO ESFERICO PVC 60 MM	UND	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
180	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	UND	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
181	COLAR DE 50 PVC SOLDAVEL	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
182	COLAR DE 85 PVC SOLDAVEL	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
183	COLAR HIDRAULICO 60MM X 20	UND	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
184	COLAR PVC 75MM X 20 SOLDAVEL	UND	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
185	COLAR DE 40MM SOLDAVEL	UND	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
186	COLAR DE 50MM SOLDAVEL	UND	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
187	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇO DE 0 A 150 METROS	MTS	10000	R\$ 68,00	R\$ 680.000,00
188	CONserto DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB)	UND	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
				TOTAL R\$:	R\$ 5.584.163,40

VALOR MÁXIMO R\$: 5.584.163,40

[Assinatura]
Ubiratan Carvalho Monte
Sócio Adm. CPF: 251.325.903-15

CONSTRUTORA ENTERCOM LTDA
04.757.595.0001-85

BELA VISTA DO MARANHÃO - MA 03 DE FEVEREIRO DE 2022



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Ofício nº 88/2022/DEPCOMPRAS

Santa Inês, 01 de fevereiro de 2022.

MOTOR BOMBAS LTDA

Assunto: Cotações de preço.

Ilustríssimo Senhor,

Venho através deste, solicitar cotação de valores dos itens relacionados no quadro abaixo:

1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
2	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
3	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
4	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
5	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
6	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
7	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
8	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



9	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
10	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
11	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 15 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
12	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
13	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
14	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 20 ESTAGIOS 20 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
15	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
16	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
17	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
18	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
19	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
20	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
21	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
22	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
23	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 3X3	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
24	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A DIESEL 3X3	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
25	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 2 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
26	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 3 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



27	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
28	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 5 HP 220	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
29	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 2 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
30	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 3 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
31	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 4 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
32	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
33	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
34	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 6 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
35	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 10 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
36	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 11 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



37	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
38	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 6 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
39	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 7,5 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
40	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 10 HP 440	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
41	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 15 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
42	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 22,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
43	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 27,5 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
44	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL,	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



	RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 20 HP 380				
45	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 35 HP 380	UND	6	X.XXX,XX	X.XXX,XX
46	CABO PP 3 X 2,5 MM	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
47	CABO PP 3 X 4 MM	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
48	CABO PP 3 X 6 MM	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
49	CABO PP 3 X 10 MM	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
50	CABO DE AÇO NAUTICO 3 / 16	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
51	CABO DE AÇO NAUTICO 1 / 8	MTS	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
52	CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
53	CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
54	CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
55	CONTACTOR 32 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
56	CONTACTOR 40 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
57	CONTACTOR 45 AMPERES 220 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
58	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
59	RELE FALTA DE FASE 380	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
60	RELE TERMICO 12,5 A 18	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
61	RELE TERMICO 16 A 25	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
62	RELE TERMICO 25 A 32	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
63	RELE TERMICO 32 A 45	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
64	RELE DE NIVEL 380 W	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
65	BOTUEIRA DUPLO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
66	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
67	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
68	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



69	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
70	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
71	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
72	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
73	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
74	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
75	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
76	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
77	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	UND	25	X.XXX,XX	X.XXX,XX
78	SOLDA ESTANHO 50X50	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
79	ELETRODO PARA SOLDA 6013/2.5	KG	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
80	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
81	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
82	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
83	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 3"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
84	CANO FERRO GALVONIZADO 1.1/2	UND	150	X.XXX,XX	X.XXX,XX
85	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
86	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
87	TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
88	TUBO PVC SOLDAVEL 110 MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
89	ABRACADEIRA D FERRO GALV 2.1/2	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
90	ADAPTADOR GALVONIZADO 1.1/2	UND	40	X.XXX,XX	X.XXX,XX
91	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 1/4	UND	200	X.XXX,XX	X.XXX,XX
92	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 3/16	UND	200	X.XXX,XX	X.XXX,XX
93	JOELHO GALVONIZADO 1.1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
94	LUA DE FERRO GALVONIZADA 1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
95	LUA DE FERRO GALVONIZADA 2.1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
96	LUA DE FERRO GALVONIZADA 2"	UND	80	X.XXX,XX	X.XXX,XX
97	LUA DE FERRO GALVONIZADA 3"	UND	60	X.XXX,XX	X.XXX,XX
98	LUA DE FERRO GALVONIZADA 1.1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
99	LUA DE UNÃO GALVONIZADA 1"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA - CEP 65300115



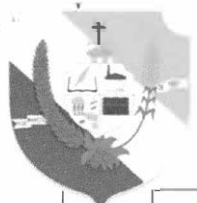
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



100	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	UND	60	X.XXX,XX	X.XXX,XX
101	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 2"	UND	60	X.XXX,XX	X.XXX,XX
102	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 3	UND	60	X.XXX,XX	X.XXX,XX
103	REGISTRO GAVETA 2. 1/2 BRONZE	UND	80	X.XXX,XX	X.XXX,XX
104	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
105	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/4	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
106	REGISTRO DE GAVETA 1" BRONZER	UND	40	X.XXX,XX	X.XXX,XX
107	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRONZER	UND	40	X.XXX,XX	X.XXX,XX
108	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" BRONZER	UND	40	X.XXX,XX	X.XXX,XX
109	SERRA AÇO RAPIDO	UND	3000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
110	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
111	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 "	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
112	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
113	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
114	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	UND	250	X.XXX,XX	X.XXX,XX
115	ANEL DE VEDACAO 50MM PARA CANO	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
116	ANEL DE VEDACAO 60MM PARA CANO	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
117	ANEL DE VEDACAO 75MM PARA CANO	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
118	ANEL DE VEDACAO 85MM PARA CANO	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
119	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM SOLDAVEL	UND	20	X.XXX,XX	X.XXX,XX
120	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 MM SOLDAVEL	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
121	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDAVEL	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
122	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 MM SOLDAVEL	UND	50	X.XXX,XX	X.XXX,XX
123	BUCHA DE REDUÇÃO 100X40 MM SOLDAVEL	UND	120	X.XXX,XX	X.XXX,XX
124	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3X2.1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
125	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25 PVC	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
126	BUCHA DE RUDUÇÃO 50X25 PVC	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
127	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 50 60 MM	UND	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
128	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 75 85 MM	UND	400	X.XXX,XX	X.XXX,XX
129	CANO SOLDAVEL 20MM C/6 MTS	UND	1500	X.XXX,XX	X.XXX,XX
130	CANO SOLDAVEL 25MM C/6 MTS	UND	1500	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



131	CANO SOLDAVEL 32MM C/6 MTS	UND	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
132	CANO SOLDAVEL 40MM C/6 MTS	UND	800	X.XXX,XX	X.XXX,XX
133	CANO SOLDAVEL 85MM C/6 MTS	UND	400	X.XXX,XX	X.XXX,XX
134	CANO PVC ROSC. 1.1/2	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
135	TAPS SOLDAVEL 20MM	UND	250	X.XXX,XX	X.XXX,XX
136	TAPS SOLDAVEL 25MM	UND	250	X.XXX,XX	X.XXX,XX
137	TAPS SOLDAVEL 32MM	UND	150	X.XXX,XX	X.XXX,XX
138	TAPS SOLDAVEL 40MM	UND	150	X.XXX,XX	X.XXX,XX
139	TAPS SOLDAVEL 50MM	UND	150	X.XXX,XX	X.XXX,XX
140	TAPS SOLDAVEL 60MM	UND	150	X.XXX,XX	X.XXX,XX
141	TAPS SOLDAVEL 75MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
142	TAPS SOLDAVEL 85MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
143	CURVA DE 20 MM PVC	UND	400	X.XXX,XX	X.XXX,XX
144	CURVA DE 25 MM PVC	UND	400	X.XXX,XX	X.XXX,XX
145	CURVA DE 50 MM PVC	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
146	CURVA DE 60 MM PVC	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
147	CURVA DE 85MM PVC	UND	350	X.XXX,XX	X.XXX,XX
148	CURVA FERRO GALV. 1.1/2	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
149	CURVA FERRO GALV. 2.1/2"	UND	30	X.XXX,XX	X.XXX,XX
150	CURVA FERRO GALV. 2"	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
151	CURVA DE 40 MM PVC	UND	350	X.XXX,XX	X.XXX,XX
152	CURVA DE 50 MM PVC	UND	350	X.XXX,XX	X.XXX,XX
153	CURVA DE 75 MM PVC	UND	350	X.XXX,XX	X.XXX,XX
154	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM LR	UND	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
155	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
156	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
157	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
158	LUVA SOLDAVEL 20 MM LL	UND	3000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
159	LUVA SOLDAVEL 25 MM LL	UND	3000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
160	LUVA SOLDAVEL 32 MM LL	UND	200	X.XXX,XX	X.XXX,XX
161	LUVA SOLDAVEL 40 MM LL	UND	100	X.XXX,XX	X.XXX,XX
162	LUVA SOLDAVEL 50 MM LL	UND	1000	X.XXX,XX	X.XXX,XX
163	LUVA SOLDAVEL 60 MM LL	UND	500	X.XXX,XX	X.XXX,XX
164	LUVA SOLDAVEL 85 MM LL	UND	200	X.XXX,XX	X.XXX,XX
165	REGISTRO DE 40MM PVC	UND	400	X.XXX,XX	X.XXX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Motor Bombas LTDA
 CNPJ 05.726.481/0001-30
 INSC. EST. 122.074.068
casadabombas@sigmet.com.br
 Telefone: 98.3653 1795 / 3653 6400

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO / SERVIÇO	QUNAT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITARIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	UND	6	R\$ 8.695,00	R\$ 52.170,00
2	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 440	UND	6	R\$ 9.958,00	R\$ 59.748,00
3	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 380	UND	6	R\$ 9.500,00	R\$ 57.000,00
4	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 440	UND	6	R\$ 11.120,00	R\$ 66.720,00
5	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380	UND	6	R\$ 10.328,00	R\$ 61.968,00
6	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 440	UND	6	R\$ 11.578,00	R\$ 69.468,00
7	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 380	UND	6	R\$ 11.698,00	R\$ 70.188,00
8	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 440	UND	6	R\$ 13.313,00	R\$ 79.878,00
9	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 380	UND	6	R\$ 10.583,00	R\$ 63.498,00
10	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 440	UND	6	R\$ 12.222,00	R\$ 73.332,00
11	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 15 HP 380	UND	6	R\$ 11.880,00	R\$ 71.280,00
12	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380	UND	6	R\$ 21.565,00	R\$ 129.390,00
13	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	UND	6	R\$ 24.411,00	R\$ 146.466,00
14	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 20 ESTAGIOS 20 HP 380	UND	6	R\$ 18.863,00	R\$ 113.178,00
15	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 380	UND	6	R\$ 5.015,00	R\$ 30.090,00
16	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 220	UND	6	R\$ 5.026,00	R\$ 30.156,00
17	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 380	UND	6	R\$ 5.323,00	R\$ 31.938,00

18	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 220	UND	6	R\$ 5.869,00	R\$ 35.214,00
19	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 380	UND	6	R\$ 6.621,00	R\$ 39.726,00
20	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 440	UND	6	R\$ 6.747,00	R\$ 40.482,00
21	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 380	UND	6	R\$ 7.243,00	R\$ 43.458,00
22	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 440	UND	6	R\$ 7.879,00	R\$ 47.274,00
23	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVAANTE A GASOLINA 3X3	UND	6	R\$ 1.958,00	R\$ 11.748,00
24	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVAANTE A DIESEL 3X3	UND	6	R\$ 6.530,00	R\$ 39.180,00
25	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 2 HP 220	UND	6	R\$ 1.445,00	R\$ 8.670,00
26	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 3 HP 220	UND	6	R\$ 1.679,00	R\$ 10.074,00
27	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4 HP 220	UND	6	R\$ 1.871,00	R\$ 11.226,00
28	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 5 HP 220	UND	6	R\$ 2.245,00	R\$ 13.470,00
29	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 2 HP 380	UND	6	R\$ 1.199,00	R\$ 7.194,00
30	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 3 HP 380	UND	6	R\$ 1.345,00	R\$ 8.070,00
31	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 4 HP 380	UND	6	R\$ 1.558,00	R\$ 9.348,00
32	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 5 HP 380	UND	6	R\$ 1.798,00	R\$ 10.788,00
33	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4,5 HP 440	UND	6	R\$ 2.495,00	R\$ 14.970,00

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0103
Autógrafo

34	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 6 HP 380	UND	6	R\$ 1.798,00	R\$ 10.788,00
35	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 10 HP 380	UND	6	R\$ 1.898,00	R\$ 11.388,00
36	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 11 HP 380	UND	6	R\$ 2.099,00	R\$ 12.594,00
37	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4,5 HP 440	UND	6	R\$ 2.495,00	R\$ 14.970,00
38	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 6 HP 440	UND	6	R\$ 2.550,00	R\$ 15.300,00
39	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 7,5 HP 440	UND	6	R\$ 2.555,00	R\$ 15.330,00
40	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 10 HP 440	UND	6	R\$ 2.555,00	R\$ 15.330,00
41	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 15 HP 380	UND	6	R\$ 7.871,00	R\$ 47.226,00
42	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 22,5 HP 380	UND	6	R\$ 8.484,00	R\$ 50.904,00
43	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 27,5 HP 380	UND	6	R\$ 9.236,00	R\$ 55.416,00
44	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 20 HP 380	UND	6	R\$ 8.118,00	R\$ 48.708,00

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0104
ck

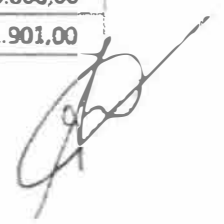
45	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 35 HP 380	UND	6	R\$ 10.057,00	R\$ 60.342,00
46	CABO PP 3 X 2,5 MM	MTS	1000	R\$ 13,51	R\$ 13.510,00
47	CABO PP 3 X 4 MM	MTS	1000	R\$ 22,71	R\$ 22.710,00
48	CABO PP 3 X 6 MM	MTS	1000	R\$ 31,12	R\$ 31.120,00
49	CABO PP 3 X 10 MM	MTS	1000	R\$ 55,38	R\$ 55.380,00
50	CABO DE AÇO NAUTICO 3 / 16	MTS	1000	R\$ 6,27	R\$ 6.270,00
51	CABO DE AÇO NAUTICO 1 / 8	MTS	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
52	CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 169,00	R\$ 4.225,00
53	CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
54	CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
55	CONTACTOR 32 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
56	CONTACTOR 40 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 481,07	R\$ 12.026,75
57	CONTACTOR 45 AMPERES 220 W	UND	25	R\$ 498,00	R\$ 12.450,00
58	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	UND	25	R\$ 178,00	R\$ 4.450,00
59	RELE FALTA DE FASE 380	UND	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
60	RELE TERMICO 12,5 A 18	UND	25	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00
61	RELE TERMICO 16 A 25	UND	25	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
62	RELE TERMICO 25 A 32	UND	25	R\$ 268,00	R\$ 6.700,00
63	RELE TERMICO 32 A 45	UND	25	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00
64	RELE DE NIVEL 380 W	UND	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
65	BOTUEIRA DUPLO	UND	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
66	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
67	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
68	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
69	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
70	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
71	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	UND	25	R\$ 169,00	R\$ 4.225,00
72	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
73	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
74	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
75	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
76	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
77	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	UND	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
78	SOLDA ESTANHO 50X50	UND	30	R\$ 96,30	R\$ 2.889,00
79	ELETRODO PARA SOLDA 6013/2.5	KG	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
80	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UND	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
81	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	UND	100	R\$ 234,97	R\$ 23.497,00
82	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2"	UND	100	R\$ 1.020,00	R\$ 102.000,00
83	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 3"	UND	100	R\$ 1.450,00	R\$ 145.000,00

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0247/22
FLS. 0105
[Handwritten Signature]

84	CANO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	UND	150	R\$ 742,35	R\$ 111.352,50
85	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	UND	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
86	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM	UND	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
87	TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM	UND	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00
88	TUBO PVC SOLDAVEL 110 MM	UND	100	R\$ 693,77	R\$ 69.377,00
89	ABRACADEIRA D FERRO GALV 2.1/2	UND	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
90	ADAPTADOR GALVONIZADO 1.1/2	UND	40	R\$ 16,37	R\$ 654,80
91	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 1/4	UND	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
92	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 3/16	UND	200	R\$ 9,28	R\$ 1.856,00
93	JOELHO GALVONIZADO 1.1/2	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
94	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1/2	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
95	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2.1/2	UND	100	R\$ 58,20	R\$ 5.820,00
96	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2"	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
97	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 3"	UND	60	R\$ 109,21	R\$ 6.552,60
98	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1.1/2	UND	100	R\$ 38,66	R\$ 3.866,00
99	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 1"	UND	100	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
100	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	UND	60	R\$ 164,00	R\$ 9.840,00
101	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 2"	UND	60	R\$ 142,00	R\$ 8.520,00
102	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 3	UND	60	R\$ 234,00	R\$ 14.040,00
103	REGISTRO GAVETA 2. 1/2 BRONZE	UND	80	R\$ 224,31	R\$ 17.944,80
104	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	UND	50	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
105	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/4	UND	50	R\$ 158,90	R\$ 7.945,00
106	REGISTRO DE GAVETA 1" BRONZER	UND	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
107	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" 8BRONZER	UND	40	R\$ 154,36	R\$ 6.174,40
108	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" BRONZER	UND	40	R\$ 123,59	R\$ 4.943,60
109	SERRA AÇO RAPIDO	UND	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
110	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	UND	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
111	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 "	UND	30	R\$ 48,40	R\$ 1.452,00
112	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	UND	30	R\$ 62,16	R\$ 1.864,80
113	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4	UND	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
114	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	UND	250	R\$ 553,00	R\$ 138.250,00
115	ANEL DE VEDACAO 50MM PARA CANO	UND	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
116	ANEL DE VEDACAO 60MM PARA CANO	UND	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
117	ANEL DE VEDACAO 75MM PARA CANO	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
118	ANEL DE VEDACAO 85MM PARA CANO	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
119	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM SOLDAVEL	UND	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
120	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 MM SOLDAVEL	UND	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
121	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDAVEL	UND	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
122	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 MM SOLDAVEL	UND	50	R\$ 4,04	R\$ 202,00
123	BUCHA DE REDUÇÃO 100X40 MM SOLDAVEL	UND	120	R\$ 39,80	R\$ 4.776,00
124	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3X2.1/2	UND	100	R\$ 89,20	R\$ 8.920,00
125	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25 PVC	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
126	BUCHA DE RUDUÇÃO 50X25 PVC	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
127	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 50 60 MM	UND	1000	R\$ 158,42	R\$ 158.420,00

[Handwritten Signature]

128	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 75 85 MM	UND	400	R\$ 409,56	R\$ 163.824,00
129	CANO SOLDAVEL 20MM C/6 MTS	UND	1500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
130	CANO SOLDAVEL 25MM C/6 MTS	UND	1500	R\$ 25,68	R\$ 38.520,00
131	CANO SOLDAVEL 32MM C/6 MTS	UND	1000	R\$ 48,68	R\$ 48.680,00
132	CANO SOLDAVEL 40MM C/6 MTS	UND	800	R\$ 74,00	R\$ 59.200,00
133	CANO SOLDAVEL 85MM C/6 MTS	UND	400	R\$ 409,56	R\$ 163.824,00
134	CANO PVC ROSC. 1.1/2	UND	100	R\$ 165,12	R\$ 16.512,00
135	TAPS SOLDAVEL 20MM	UND	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
136	TAPS SOLDAVEL 25MM	UND	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00
137	TAPS SOLDAVEL 32MM	UND	150	R\$ 2,27	R\$ 340,50
138	TAPS SOLDAVEL 40MM	UND	150	R\$ 4,11	R\$ 616,50
139	TAPS SOLDAVEL 50MM	UND	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
140	TAPS SOLDAVEL 60MM	UND	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
141	TAPS SOLDAVEL 75MM	UND	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00
142	TAPS SOLDAVEL 85MM	UND	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
143	CURVA DE 20 MM PVC	UND	400	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
144	CURVA DE 25 MM PVC	UND	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
145	CURVA DE 50 MM PVC	UND	100	R\$ 19,82	R\$ 1.982,00
146	CURVA DE 60 MM PVC	UND	100	R\$ 38,28	R\$ 3.828,00
147	CURVA DE 85MM PVC	UND	350	R\$ 84,00	R\$ 29.400,00
148	CURVA FERRO GALV. 1.1/2	UND	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
149	CURVA FERRO GALV. 2.1/2"	UND	30	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
150	CURVA FERRO GALV. 2"	UND	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
151	CURVA DE 40 MM PVC	UND	350	R\$ 6,79	R\$ 2.376,50
152	CURVA DE 50 MM PVC	UND	350	R\$ 19,82	R\$ 6.937,00
153	CURVA DE 75 MM PVC	UND	350	R\$ 56,24	R\$ 19.684,00
154	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM LR	UND	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
155	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
156	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	UND	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
157	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	UND	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
158	LUVA SOLDAVEL 20 MM LL	UND	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
159	LUVA SOLDAVEL 25 MM LL	UND	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
160	LUVA SOLDAVEL 32 MM LL	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
161	LUVA SOLDAVEL 40 MM LL	UND	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
162	LUVA SOLDAVEL 50 MM LL	UND	1000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
163	LUVA SOLDAVEL 60 MM LL	UND	500	R\$ 17,64	R\$ 8.820,00
164	LUVA SOLDAVEL 85 MM LL	UND	200	R\$ 46,64	R\$ 9.328,00
165	REGISTRO DE 40MM PVC	UND	400	R\$ 19,81	R\$ 7.924,00
166	REGISTRO DE 50MM PVC	UND	400	R\$ 26,70	R\$ 10.680,00
167	REGISTRO DE 60MM PVC	UND	400	R\$ 48,77	R\$ 19.508,00
168	REGISTRO ESFERICO PVC 20 MM	UND	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
169	REGISTRO ESFERICO PVC 25 MM	UND	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
170	REGISTRO ESFERICO PVC 32 MM	UND	100	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
171	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	UND	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
172	COLAR DE SO PVC SOLDAVEL	UND	100	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00



173	COLAR DE 85 PVC SOLDAVEL	UND	200	R\$ 36,20	R\$ 7.240,00
174	COLAR HIDRAULICO 60MM X 20	UND	200	R\$ 28,60	R\$ 5.720,00
175	COLAR PVC 75MM X 20 SOLDAVEL	UND	100	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
176	COLAR DE 40MM SOLDAVEL	UND	60	R\$ 15,10	R\$ 906,00
177	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA	MTS	10000	R\$ 50,00	R\$ 500.000,00
178	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35	UND	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
179	REGISTRO ESFERICO PVC 60 MM	UND	100	R\$ 48,77	R\$ 4.877,00
180	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	UND	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
181	COLAR DE 50 PVC SOLDAVEL	UND	100	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00
182	COLAR DE 85 PVC SOLDAVEL	UND	200	R\$ 36,20	R\$ 7.240,00
183	COLAR HIDRAULICO 60MM X 20	UND	200	R\$ 28,60	R\$ 5.720,00
184	COLAR PVC 75 MM X 20 SOLDAVEL	UND	100	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
185	COLAR DE 40MM SOLDAVEL	UND	60	R\$ 15,10	R\$ 906,00
186	COLAR DE 50 MM SOLDAVEL	UND	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
187	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇO DE 0 A 150 METROS.	MTS	10000	R\$ 50,00	R\$ 500.000,00
188	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB)	UND	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
TOTAL R\$:					R\$ 5.004.506,75

VALOR TOTAL MÁXIMO R\$: 5.004.506,75

SANTA INÊS - MA 03 DE FEVEREIRO 2022

CNPJ: 05.726.481/0001-30
INSC. ESTADUAL: 122-074-065
MOTOR BOMBAS LTDA
Rua do Comércio nº 858 Centro
CEP: 65.200-000 Santa Inês - MA

MOTOR BOMBAS LTDA

CNPJ: 05.726.481/0001-30